

-----MANDATO 2017-2021 -----  
-----ATA DA 94ª. REUNIÃO ORDINÁRIA  
-----DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES,  
-----REALIZADA EM 2021-08-11, NO PALÁCIO  
-----DOS MARQUESES DA PRAIA E DE  
-----MONFORTE, NA MEALHADA EM LOURES -----

--- O Sr. Presidente da Câmara em Exercício, declarou aberta a reunião eram catorze horas e quarenta minutos, com a presença inicial das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores: -----

---- GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO-----  
---- IVONE DE FÁTIMA DA CUNHA GONÇALVES-----  
---- MARIA RITA COLAÇO LEÃO -----  
---- NUNO MIGUEL RIBEIRO VASCONCELOS BOTELHO -----  
---- NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS-----  
---- TIAGO FARINHA MATIAS-----

PONTO UM - Dada a circunstância do senhor Presidente da Câmara, da Vereadora, Srª Sónia Alexandra da Silva Paixão dos Santos Bernardo Lopes e dos Vereadores, Srs. António Manuel Lopes Marcelino e João Manuel Ferreira Calado, se encontrarem impossibilitados de comparecer à reunião, estiveram presentes, em sua substituição, os senhores Paulo Rui Luís Amado, Carlos César Cipriano Araújo e a senhora Maria Arlete Rodrigues Augusto Barata Simão e o senhor Vasco António Pinhão Ramos Teles Touguinha, tendo a Câmara deliberado justificar as faltas do Sr. Presidente, da senhora Vereadora e dos senhores Vereadores, à presente reunião. -----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)-----

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e um, agosto, nove, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte, no montante de treze milhões, duzentos e quinze mil, quinhentos e oito euro e oitenta e três cêntimos. -----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída, constavam os assuntos seguintes:

-----  
-----  
**II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----  
-----

PONTO 1. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 368/2021 - SUBSCRITA PELO  
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETTER À  
-----APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A NÃO  
-----ADJUDICAÇÃO, A EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO E A  
-----REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR, NO ÂMBITO DO  
-----CONCURSO PÚBLICO, VISANDO A CEDÊNCIA, EM DIREITO DE  
-----SUPERFÍCIE, DA PARCELA DE TERRENO SITA NA TAPADA DO  
-----MARCHANTE, NO PRIOR VELHO, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS  
-----DE SACAVÉM E PRIOR VELHO, PARA CONSTRUÇÃO E  
-----EXPLORAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMERCIAL E PARQUE DE  
-----ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO-----  
-----

PONTO 2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 369/2021 - SUBSCRITA PELO  
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, PARA APROVAR  
-----A 7ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA AO  
-----ORÇAMENTO 2021 E OPÇÕES DO PLANO 2021-2025 -----  
-----

PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 370/2021 - SUBSCRITA PELO  
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, PARA APROVAR  
-----O APOIO FINANCEIRO A VÁRIAS ASSOCIAÇÕES, NO ÂMBITO DA  
-----CAMPANHA DE APOIO À RETOMA DA ATIVIDADE DO  
-----MOVIMENTO ASSOCIATIVO-----  
-----

PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 371/2021 - SUBSCRITA PELO  
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, PARA APROVAR:  
----- - A RATIFICAÇÃO DAS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS NOS  
-----TERMOS DAS DELIBERAÇÕES CAMARÁRIAS DE 20 DE MAIO E

-----18 DE NOVEMBRO DE 2020; - COMUNICAR A DELIBERAÇÃO À  
-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL -----

PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 372/2021 - SUBSCRITA PELO  
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, PARA APROVAR  
-----A ACEITAÇÃO, A BENEFÍCIO DE INVENTÁRIO, DA DOAÇÃO DE  
-----BENS MÓVEIS PARA INCORPORAR O ACERVO MUSEOLÓGICO  
-----E DOCUMENTAL DA REDE DE MUSEUS DE LOURES -----

PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 373/2021 - SUBSCRITA PELO  
-----SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A CELEBRAÇÃO DE  
-----PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, ENTRE O MUNICÍPIO DE  
-----LOURES E A DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL-----

PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 374/2021 - SUBSCRITA PELO  
-----SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO  
-----PAGAMENTO, PELA UTILIZAÇÃO DO CINETEATRO DE LOURES,  
-----À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS  
-----VOLUNTÁRIOS DE LOURES, PARA ENSAIOS DA BANDA  
-----FILARMÓNICA -----

PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 375/2021 - SUBSCRITA PELO  
-----SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO  
-----PAGAMENTO, PELA UTILIZAÇÃO DO CINETEATRO DE LOURES,  
-----À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS  
-----VOLUNTÁRIOS DE LOURES, PARA A REALIZAÇÃO DE  
-----ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA -----

PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 376/2021 - SUBSCRITA PELO  
-----SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO  
-----PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO ANTÓNIO  
-----FERREIRA, AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS EDUARDO  
-----GAGEIRO-----

PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 377/2021 - SUBSCRITA PELO  
-----SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO  
-----PAGAMENTO, PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ  
-----GOUVEIA, AOS BOAVISTEIROS - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA,  
-----CULTURAL E RECREATIVA DO BAIRRO DA BOAVISTA-----

PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 378/2021 - SUBSCRITA PELO  
-----SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO  
-----PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DA SALA POLIVALENTE DA  
-----BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ SARAMAGO, À JUNTA DE  
-----FREGUESIA DE LOURES-----

PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 379/2021 - SUBSCRITA PELO  
-----SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO  
-----PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ  
-----GOUVEIA, À ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA,  
-----RELATIVA À REALIZAÇÃO DA (1.ª) PROVA DO TORNEIO NEVES  
-----CARVALHO – CIRCUITO NACIONAL “SPEEDY” DE PATINAGEM  
-----DE VELOCIDADE-----

PONTO 13. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 380/2021 - SUBSCRITA PELO  
-----SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO  
-----PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ  
-----GOUVEIA, À ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA,  
-----RELATIVA À REALIZAÇÃO DA (2.ª) PROVA DO TORNEIO NEVES  
-----CARVALHO – CIRCUITO NACIONAL “SPEEDY” DE PATINAGEM  
-----DE VELOCIDADE-----

PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 381/2021 - SUBSCRITA PELO  
-----SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A INCLUSÃO DE  
-----NOVOS VINHOS E A ALTERAÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO  
-----PÚBLICO, NO ÂMBITO DO CONTRATO EM REGIME DE  
-----CONSIGNAÇÃO, NA LOJA DO MUSEU DO VINHO E DA VINHA,  
-----EM BUCELAS-----

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 382/2021 - SUBSCRITA PELO  
-----SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR SUBMETER  
-----A DISCUSSÃO PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE (30) DIAS, A  
-----SEGUNDA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PLANO  
-----DIRETOR MUNICIPAL DE LOURES -----

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 383/2021 - SUBSCRITA PELO  
-----SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR A  
-----ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO, TITULADA PELO  
-----ALVARÁ Nº. 04/2001, NO BAIRRO DE SÃO VICENTE, EM SÃO  
-----JOÃO DA TALHA, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA  
-----DE AZÓIA, SÃO DA TALHA E BOBADELA -----  
----- (PROCº. Nº. 69.495/URB\_LA\_L/2021 – BGR – GESTÃO DE  
----- RESÍDUOS, LDA.)-----

PONTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 384/2021 - SUBSCRITA PELO  
-----SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR A  
-----ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO, TITULADA PELO  
-----ALVARÁ Nº. 8/2009, NA QUINTA SÃO JOÃO DAS AREIAS EM  
-----CAMARATE, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMARATE,  
-----UNHOS E APELAÇÃO -----  
----- (PROCº. Nº. 68.331/URB\_L\_L – AMARO DIAS ANTUNES)-----

PONTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 385/2021 - SUBSCRITA PELO  
-----SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR A  
-----ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO, TITULADA PELO  
-----ALVARÁ Nº. 01/2018, NO BAIRRO DA FRATERNIDADE, EM SÃO  
-----JOÃO DA TALHA, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA  
-----DE AZÓIA, SÃO DA TALHA E BOBADELA -----  
----- (PROCº. Nº. 68.579/URB\_LA\_L/2020 – GUALTER GOMES  
----- VICENTE)-----

PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 386/2021 - SUBSCRITA PELO  
-----SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR A

-----ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO TITULADA, PELO  
-----ALVARÁ Nº. 05/2019, NA URBANIZAÇÃO DA PORTELA, NA  
-----UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOSCAVIDE E PORTELA -----  
----- (PROCº. Nº. 68.180/URB\_L\_L – INNEVOA – PROJETOS  
----- NEGÓCIOS PROMOÇÕES, SA.) -----

-----  
PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 360/2021 - SUBSCRITA PELO  
-----SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR A  
-----ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO, TITULADA PELO  
-----ALVARÁ Nº. 09/1994, NA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DO  
-----CONVENTINHO, EM SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS, NA  
-----UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÓNIO DOS  
-----CAVALEIROS E FRIELAS -----  
----- (PROCº. Nº. 31.919/U – AGNOLAIV – SOCIEDADE  
----- CONSTRUTORA DE VIALONGA) -----

-----  
PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 387/2021 - SUBSCRITA PELO  
-----SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR A  
-----ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO PARA A LOCALIDADE DA  
-----PORTELA DA AZÓIA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA  
-----DE AZÓIA, SÃO JOAO DA TALHA E BOBADELA -----  
----- (PROCº. Nº 37.109/OM-D) -----

-----  
PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 388/2021 - SUBSCRITA PELO  
-----SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR O  
-----REFORÇO DA VERBA AFETA À MEDIDA DE APOIO  
-----FINANCEIRO À HABITAÇÃO JOVEM EM LOURES -----

-----  
PONTO 23. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 389/2021 - SUBSCRITA PELO  
-----SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR A  
-----TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA A PARÓQUIA DE SANTA  
-----MARIA DE LOURES, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA FESTA  
-----DE SANTA MARIA DE LOURES -----

PONTO 24. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 365/2021 - SUBSCRITA PELO  
-----SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR: - A  
-----MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA VISANDO A CRIAÇÃO E  
-----PROMOÇÃO DE PLATAFORMA DE ENSINO SUPERIOR  
-----POLITÉCNICO NA ZONA NORTE DE LISBOA; - AS MINUTAS DE  
-----PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO PARA O  
-----DESENVOLVIMENTO DE CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES  
-----PROFISSIONAIS-----

PONTO 25. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 390/2021 - SUBSCRITA PELO  
-----SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR A  
-----ADMISSÃO DE 10 (DEZ) TRABALHADORES, DA CATEGORIA DE  
-----ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE  
-----VINCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE  
-----CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR  
-----TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE  
-----RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR AO DEPARTAMENTO  
-----DE EDUCAÇÃO-----

PONTO 26. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 391/2021 - SUBSCRITA PELO  
-----SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR A  
-----ADMISSÃO DE 1 (UM) TRABALHADOR, DA CATEGORIA DE  
-----ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE  
-----VINCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE  
-----CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR  
-----TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE  
-----RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR AO DEPARTAMENTO  
-----DE EDUCAÇÃO-----

**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

-----  
--- Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções: -----  
-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores, na ausência do senhor Presidente, que se encontra a gozar o seu período de férias, cabe-me a mim dirigir os trabalhos.-----

Senhores Vereadores, estão distribuídas duas saudações, que gostaria que fossem apreciando no decurso dos trabalhos.-----  
-----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente em Exercício, queria colocar duas questões. A primeira, após termos consultado a plataforma “*base.gov*”, verificámos a existência de contratos para as Festas do Concelho de Loures de dois mil e vinte e um, nomeadamente, a produção de espetáculos do Anselmo Ralf, dos Last Mechanism e do Rui Veloso. E o que, de facto, gostávamos de saber, era se este contrato pode ser vinculado para o ano dois mil e vinte e dois, uma vez que não vimos estes concertos, e se, efetivamente, essa ressalva existe na contratualização destes serviços.-----

A segunda questão, relativamente ao programa de apoio ao setor solidário e economia local, e olhando para o relatório que nos foi distribuído, na minha opinião, este programa não devia de ser vocacionado para as IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social darem esse apoio à economia local, mas sim por candidatura das próprias empresas. E isto vem provar que, de facto, isso fazia sentido. Porque num universo das perto de vinte mil empresas que estão registadas na base de dados PORDATA, no concelho de Loures, só duzentas e sessenta entidades é que foram validadas e puderam usufruir destes apoios. Isto até junho de dois mil e vinte e um.-----

Parece-me que o programa, apesar dos seus méritos e do mérito da iniciativa, deveria de ter sido pensado de uma outra forma, porque, de facto, aquilo que nós apoiámos, foi uma ínfima parte das entidades que necessitavam de ser apoiadas.-----

E essa razão também vem a ser dada, olhando para a lista das empresas que, efetivamente, foram apoiadas, que foram aquelas que, durante a pandemia, não tiveram uma grande queda na sua faturação, como os supermercados, os

minimercados ou as mercearias. Aliás, muitas delas, inclusivamente, aumentaram os valores de faturação. -----

Mas, de facto, olhando para as entidades que foram contempladas com este apoio, nota-se que, efetivamente, deixámos de fora, uma grande parte daquelas que não puderam trabalhar e que ficaram fechadas. Essas sim, denota-se que nem sequer tiveram a possibilidade de ter esse apoio, como, por exemplo, cabeleireiros e barbearias. Mas depois, olhamos para esta lista de entidades que puderam ser apoiadas por intermédio do setor social, e que não tiveram esse encaixe, mas acho que esta Câmara ainda vai a tempo de tentar recuperar e de dar algum apoio.-----

Denotar, também, que do valor total que foi atribuído, salvo erro, de um milhão e duzentos mil euros, pelo menos desde fevereiro até julho, apenas foram disponibilizados, duzentos e cinquenta mil euros para este apoio, considerando, apenas, o valor global da proposta que tinha sido atribuída. -----

-----  
O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente em Exercício, queria dar informação sobre a situação da pandemia Covid 19. Assim, dizer que estamos numa fase descendente do número de casos no Concelho. A curva decresceu bastante até ao início do mês de agosto, continua a decrescer, mas já sem o mesmo nível de inclinação, pelo que irá demorar mais tempo a chegar a níveis aceitáveis. E quando digo níveis aceitáveis, são os números relacionados com o número de casos por cem mil habitantes.-----

Relativamente à vacinação, no ACES – Agrupamento de Centros de Saúde de Loures e Odivelas, sessenta e oito por cento da população já têm uma dose administrada e cinquenta e sete por cento, têm a vacinação completa. -----

Dizer, também, que, por decisão do ACES, a ADR - Área dedicada para doentes respiratórios, da Póvoa de Santo Adrião, irá encerrar e irá abrir, novamente, no espaço onde já funcionou, nas Sapateiras e estamos a trabalhar, também, com o ACES, para a abertura do ano letivo, à semelhança do que fizemos o ano passado.-----

-----  
O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores, relativamente às questões colocadas pelo senhor Vereador Nuno Dias, designadamente, a da realização dos concertos que estavam previstos para dois mil e vinte e um, dizer que, de facto, esses concertos, inicialmente, estavam

previstos para o aniversário do concelho. Portanto, se tivéssemos tido as Festas do Concelho, os mesmos, teriam integrado a sua programação. Chegamos a ter a programação cultural para esse período, completamente, fechado, e utilizando uma prerrogativa que a Lei dá aos artistas, eles solicitaram o pagamento dos respetivos contratos que estavam concluídos, por isso, esse conjunto de espetáculos será realizado em momento posterior. Não sei se ainda será possível fazê-los este ano, dada a situação atual, julgo que não, mas no próximo ano, seguramente, serão realizados. Aliás, já temos compromissos fechados para o próximo ano, inclusivamente, com algumas datas fechadas, com alguns dos artistas. -----

Relativamente aos relatórios dos apoios ao setor solidário e à economia local, dizer que a adesão que houve por parte das empresas, é aquela que as empresas entenderam fazer. Naturalmente, que a intenção da Câmara, era que o programa tivesse características o mais alargado possível. Mas, para que fique claro, volto a referir, que as empresas que apresentaram candidaturas a apoios, foram as empresas que entenderam apresentá-las. -----

No que tem que ver com o setor de cariz mais social, dizer que o programa não está fechado, portanto, continua a haver a possibilidade das entidades se candidatarem. Quanto aos valores que foram aqui referidos, eles não serão, seguramente, os valores de fecho deste programa, porque a nossa convicção é que continuará a haver pedidos de apoio. Há um montante fixo para essa matéria, para suportar financeiramente esses apoios, e a possibilidade continua a existir. Portanto, não se trata de um fecho. É um relatório de progresso, mas não é um fecho da atividade em si. -----

-----  
O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente em Exercício, eu compreendo o que disse, pelo menos, no que diz respeito à parte dos apoios que são solicitados e às candidaturas que são feitas pelas empresas. Obviamente que nenhum de nós pode obrigar qualquer entidade a auto propor-se para uma candidatura. Isso é certo. A questão que eu estou a falar, é mais na questão do apoio às IPSS, para as aquisições no comércio local. Esse tipo de apoio e a forma como está a ser feito e pensado, era aquele que nós aqui alertámos e que não faz nenhuma discriminação positiva, relativamente às pequenas ou médias empresas que, efetivamente, estiveram fechadas e que não puderam laborar na altura da pandemia. Não houve nenhuma discriminação

positiva nesse sentido, nem o próprio mecanismo assim o permitiria. E quando nós falamos nos números da PORDATA, entre pequenas, médias e grandes empresas, nós temos vinte mil empresas sediadas no Concelho de Loures. E aquilo que nós validamos e aquilo que este relatório vem a validar, é que, em específico, nesse programa de apoio às IPSS e economia local, só duzentas e sessenta empresas é que usufruíram deste apoio por intermédio das IPSS. E dessas duzentas e sessenta empresas, se formos a ver o “*ranking*” dessas empresas, as “*top ten*”, que receberam esse apoio por parte das IPSS, na sua grande maioria, as atividades económicas nas quais elas estão inseridas, não foram aquelas que tiveram uma maior quebra no período da pandemia. E solicito que o mesmo nos seja disponibilizado, de modo a podermos debatê-lo. -----

E o que acontece, é que aquelas que não puderam laborar no período da pandemia, não aparecem, enquanto discriminação positiva, nas aquisições de serviços, por parte das IPSS. Aliás, não tem que aparecer, porque o Regulamento não estava feito desta forma. Mas era só para alertar que, de facto, esta é uma medida, que, apesar dos méritos que ela tem, que consegue apoiar, não só uma pequena parte do nosso comércio local, mas também dar liquidez financeira às IPSS, deixa de fora uma grande parte do nosso tecido económico que, de facto, teve grandes dificuldades, no tempo da pandemia. Não tem a ver com as empresas que se candidataram. Tem a ver com a forma como foi modelado o programa, que retira do Município, ou seja, da entidade que está a atribuir, efetivamente, e na prática, o apoio e a capacidade, de forma positiva, de discriminar aqueles que, efetivamente, necessitaram e necessitavam mais do apoio, nesta altura. -----

Não quero dizer que esta medida não tenha mérito. Tem. Mas, de facto, em vinte mil entidades que temos no nosso Concelho, só conseguirmos, com esta Proposta, abranger duzentas e sessenta, de facto, acho que é pouco para as necessidades e para aqueles que, de facto, estiveram que ficar fechados e não se vê o reflexo nestes apoios que foram dados por esta medida. -----

No que diz respeito aos outros tipos de apoios, quer às esplanadas, quer ao Programa “*Loures vale mais*”, da questão dos vales, acho que deveria de ser feito um “*forcing*” por parte da Câmara, para poder potenciar esta medida. Porque, de facto, termos só trinta e seis candidaturas no Concelho de Loures, na minha opinião, acho que é pouco. Acho que o Município, nomeadamente, a Divisão de Economia Local, deveria de tentar apoiar numa maior divulgação,

numa maior dinamização desta matéria, porque, ou há pouca divulgação, ou a forma como essa mesma divulgação é feita, não está a trazer os frutos desejados, pelo menos, do que era a pretensão inicial da Proposta.-----

-----  
O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente em Exercício, tendo em conta as opiniões que estão aqui a ser dadas sobre este Programa, queria referenciar que, evidentemente, o mesmo, tem três objetivos num só. Apoiar as instituições, o comércio local e as pessoas. É três em um. E é evidente, que um programa destas características, fundamentalmente, serve para chegar às pessoas, porque a rede social que está criada e que foi possível materializar de outra forma, ao longo deste mandado e, principalmente, desde que a situação da pandemia nos afetou, permitiu criar laços, criar estrutura e criar respostas que não existiam, nem nunca existiram. Mas que agora existem.-----

Portanto, aquilo que se pretendia com este Programa, era atingir estes três objetivos. E por muitas dúvidas que houvesse sobre o mesmo, sobre a possibilidade, sobre as condições, sobre o facto de o programa vir ou não a chegar aos objetivos, quero informar esta Câmara, que, primeiro, foram apoiados, ao longo destes meses, mais de cinquenta Instituições. IPSS e outras entidades não IPSS, mas que fazem parte da rede e que esse apoio é o que está definido na deliberação de Câmara. Um valor por utente, ou pela pessoa que é apoiada. E com este programa, nomeadamente, o apoio alimentar, foi possível chegar a mais de treze mil pessoas e apoiar as instituições, para manterem o seu funcionamento e para poderem prestar o seu serviço à população. Seja os utentes dos Centros de Dia, sejam os utentes das Creches ou dos Jardins de Infância. Desta forma, permitiu dar um apoio muito importante as essas Instituições e permitiu, também, chegar a empresas do Concelho. É um facto que são duzentas e sessenta. Mas é evidente, que o programa tem que ser delineado para responder às necessidades das pessoas e das Instituições. Por isso, é natural que haja algum tipo de resposta de empresas que seja mais requerido e outras que não seja. Mas este Programa tem que ser olhado em complementaridade com os restantes Programas de Apoio ao comércio. Tem que ser olhado em conjunto. -----

Portanto, não vale a pena desvalorizar um programa que está a correr muitíssimo bem e que está a atingir os seus principais objetivos, que é um objetivo social de apoio à população e às nossas Instituições.-----

Quero dizer, também, a esta Câmara Municipal, que, até ao mês de junho, o dinheiro que já tinha sido disponibilizado às Instituições e que, na sua esmagadora maioria, as faturas, conforme o programa estabelece, já estão entregues, cujo valor ascende acima dos quinhentos e cinquenta mil euros. ----- Este foi o valor que as Instituições, cumprindo aquilo que foi a deliberação da Reunião de Câmara, já adquiriram, para fazer chegar a quem precisa. As pessoas que são apoiadas por estas Instituições ou para fazer chegar às pessoas que elas próprias usufruem das Instituições para elas terem melhor condições para lhes dar essas respostas. ----- Portanto, quero aqui sublinhar esta vertente, que é muito importante, e não nos podemos esquecer da importância deste programa que, no fundamental, tinha três objetivos, que estão a ser alcançados. Quanto à questão do comércio local, ela tem que ser acompanhada com outras medidas que estão, também, em vigor e a ser aplicadas. -----

-----  
O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Vereador Gonçalo Caroço, nós devemos de estar a falar de coisas completamente distintas. Eu estava a falar do Programa de Apoio ao Sector Solidário e Economia Local, que, como o próprio nome indica, tem dois objetivos. ----- Este programa em nada tem a ver com o início da sua intervenção. Em nada. Tem a ver é com o outro Programa, com a verba que se atribui por utente. Com outro mecanismo de apoio. ----- Eu estou a focar-me neste mecanismo de apoio que, salvo erro, foi uma deliberação isolada do outro mecanismo de apoio que foi aprovado. ----- Senhor Vereador, eu não pus em causa, em momento algum, os préstimos ou mais valias que este Programa tem. Pelo contrário. Até os valorizei. Aquilo que disse, e reafirmo, é que no universo de empresas que nós temos aqui - e digo-o aqui como disse na Reunião de Câmara em que este mecanismo foi aprovado, é um mecanismo que não faz discriminação positiva para aquelas entidades. Porque a igualdade e a equidade são coisas muito distintas. E aquilo que nós fizemos com este mecanismo, foi duas coisas. Uma, desresponsabilizar o Município pela parte da entrega formal e da receção de candidaturas das entidades, para validação efetiva das necessidades e da faturação. A Câmara conseguiu desresponsabilizar-se disso. Depois, a outra, de dar tesouraria às IPSS, de forma a que elas possam fazer essas aquisições. Mas o que é facto, é

que, olhando para o relatório que está entregue, em que já tem as faturas com os comprovativos até onze de junho de dois mil e vinte e um, o valor de despesa elegível, era de duzentos e cinquenta e seis mil euros. Esses duzentos e cinquenta e seis mil euros, se formos a ver as entidades a quem foi dado o apoio e formos cruzar com os dados que já existem sobre a economia e sobre quais é que foram os CAIS, nomeadamente, os setores económicos mais afetados pela pandemia, que foram aqueles que, efetivamente, não tiveram rendimento. E não nos podemos esquecer, que um dos grandes objetivos desta medida, e o maior para este mecanismo de apoio, era o apoio à economia local - e senhor Vereador Gonçalo Caroço, recorde-se da discussão que tivemos -, o mecanismo que estava aqui, não era, sequer, apoio ao setor social. Era apoio à economia local, por via do setor social. São coisas distintas. -----

Mais, na primeira vez que isto não foi aprovado, só foi aprovado na segunda, quando foi inscrito, foi, também, de apoio ao setor social. Recorde-se disto, senhor Vereador. -----

O que eu estou a dizer, é que o maior objetivo para esta medida, efetiva, não está a ser atingido. Vai-me desculpar, senhor Vereador, mas a realidade é esta. É porque se nós olharmos para as entidades a quem, depois, as IPSS tem que fazer as aquisições, e se formos olhar para os CAIS, e era aquilo que nós já tínhamos dito na altura, não havendo uma discriminação positiva para as empresas que, efetivamente, tivessem tido quebras de faturação elevadas, que não se conseguia fazer essa discriminação positiva. E, de facto, foi aquilo que se veio a verificar no relatório. -----

Não estou a dizer que a Proposta não tem mérito ou préstimos. Tem méritos, sim senhor. Mas o objetivo principal para a qual ela foi criada, desculpem-me, mas não está a ser atingido. Porque se no universo de vinte mil empresas que temos no concelho de Loures, duzentas e sessenta tiveram a sorte de poder ser contempladas, não por um apoio municipal, mas por um apoio municipal indireto, sim, é curto. E é curto, para um Município como o Município de Loures. -----

Não lhe posso dizer de outra forma, porque acho que é curto. Se os senhores acham que assim é que deve ser. Muito bem. Estão na sua prerrogativa, claramente. Mas que, de facto, isto põe todas as entidades num patamar de igualdade, mas o patamar de igualdade não é igual para todos. E aquilo que nós queríamos, era que, além da igualdade, tivesse equidade, também, na forma como estes apoios são dados. Mas é a vossa opinião. -----

A bancada do Partido Socialista tem uma opinião diferente, achava que deveria, e poderia, ter sido feito de outra maneira, de modo a podermos chegar a um maior número de entidades que necessitavam, nomeadamente, àquelas que estiveram fechadas por dois períodos de três meses cada um, e essas entidades, na sua grande maioria, não têm grande reflexo no relatório que nos é apresentado.-----

-----  
O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores, relativamente às questões que temos estado a discutir e, nomeadamente, do relatório, em relação ao apoio ao setor solidário, dizer que creio que é inegável, que nós temos uma circunstância que é, o facto de, até há um tempo atrás, não termos qualquer mecanismo de apoio, a um conjunto de Instituições que têm maior importância para a economia local e para a nossa comunidade, como é o caso das IPSS e, também, das empresas. E graças à conjugação de esforços entre as políticas públicas e essas duas entidades a operarem no terreno, tem sido possível criarmos condições para apoiar, de forma significativa, um número muito alargado de cidadãos do nosso Concelho, que, neste momento difícil porque vamos passando, precisam desses apoios. E estamos a falar de mais de uma dezena de milhares de pessoas, que têm vindo a ser abrangidos por apoio, através destas Instituições e com recurso a mecanismos de financiamento, do ponto de vista público. -----

Dizer, também, que, naturalmente, haverá insuficiências no desenho destes programas. E acho que uma discussão como a que estamos a ter aqui, é importante, também, para, eventualmente, se repensar e, até, se introduzirem algumas correções. Agora, isso não deve é levar-nos a *“deitar fora, o menino com a água do banho”*, quando a *“coisa”* não corre na perfeição e, naturalmente, há ajustamentos que se podem ir fazendo, e eles têm vindo a ser introduzidos. Dizer, também, no que tem que ver com a informação, que está previsto, também, fazer algum reforço de informação, em relação àquilo que são as medidas que, neste momento, estão disponíveis. -----

Dizer, igualmente, que não é possível escamotear uma outra realidade. É que, aqui, no plano local, há um conjunto de apoios, relativamente aos quais, a queixa parece ser a de que não estão a ser suficientemente usufruídos ou utilizados, por um conjunto de entidades. Há questões no plano nacional, que todos temos

ouvido, nomeadamente, queixas por parte de confederações e, em particular, dos pequenos e microempresários, em que a queixa é outra. É que não há apoios, nomeadamente, em relação a tesouraria, que era uma coisa, absolutamente, fundamental, para que as empresas conseguissem sobreviver. Portanto, há aqui uma diferença significativa. Aqui há apoios, eventualmente, pouco utilizados. Noutros locais, parece que o que parece ser a política mais recorrente, é a inexistência de apoios, à medida das necessidades das empresas, salvaguardando postos de trabalho e a própria economia.-----  
Creio que temos vindo a trilhar um caminho que é positivo. Contudo, ainda há muita coisa para fazer. Infelizmente, a situação, do ponto de vista social, continuará a obrigar-nos, a cada momento, num futuro próximo, a equacionar aquilo que podem ser os apoios, do ponto de vista público, a conceder estas entidades, sendo que haverá, sempre, que conjugar, políticas locais com políticas no plano nacional. Sem existirem políticas sólidas, também, no plano nacional, naturalmente, não serão as autarquias locais, a conseguir salvar a economia. Podem dar o seu contributo, mas não é uma responsabilidade exclusivamente sua, nem será possível salvaguardar a economia do país, apenas, a partir do esforço feito pelas autarquias. E ele é grande, como todos sabemos. -----

Senhores Vereadores, colocaria, agora, à vossa consideração, as Saudações. -  
-----  
-----

PONTO DOIS - PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, FOI APRESENTADA UMA SAUDAÇÃO À ATLETA LILIANA CÁ E À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NOVAS LUZES, À QUAL FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA 392/2021 -----  
-----

-----“À atleta Liliana Cá e à Associação Desportiva Novas Luzes-----  
*A atleta Liliana Cá classificou-se num histórico 5º lugar na prova de lançamento do disco nos Jogos Olímpicos de Tóquio 2020 no passado dia 2 de agosto de 2021. Liliana Cá, que representa a Associação Desportiva Novas Luzes, sediada na freguesia da Bobadela, obteve a marca de 63 metros e 93 centímetros alcançando a melhor classificação de sempre de uma lançadora portuguesa em Jogos Olímpicos.* -----

*A Câmara de Loures, reunida em 11 de agosto 2021, saúda a atleta Liliana Cá, pelo seu diploma olímpico, felicita o seu treinador Luís Herédio e a Associação Novas Luzes na pessoa do seu presidente, José Custódio. ----- Propõe-se dar conhecimento da presente saudação à Associação, à atleta, ao seu treinador bem como à comunicação social. (...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA SAUDAÇÃO FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRÊS - PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, FOI APRESENTADA UMA SAUDAÇÃO À EQUIPA DE GINÁSTICA DO GRUPO DESPORTIVO DE LOUSA, À QUAL FOI ATRIBUIDO O NÚMERO DE PROPOSTA 393/2021 -----

*-----“À Equipa de Ginástica do Grupo Desportivo de Lousa ----- Na disputa do Campeonato Nacional da 1ª Divisão, que decorreu em Anadia no dia 24 de julho de 2021, a equipa de ginástica acrobática do Grupo Desportivo de Lousa, conquistou 9 lugares de pódio, com destaque para o par Isaac Coelho e Daniela Saloio, campeões nacionais em Pares Mistos Séniores.----- O Município de Loures saúda o Grupo Desportivo de Lousa, todos os seus atletas, técnicos, dirigentes e familiares que contribuíram para os brilhantes resultados alcançados, desejando que os mesmos sirvam de incentivo para o prosseguimento da importante atividade do clube, nomeadamente no trabalho desenvolvido nos escalões de formação. ----- Propõe-se dar conhecimento da presente saudação à Associação, atletas, técnicos e treinadores, Junta de Freguesia, Assembleia de Freguesia e Comunicação Social. (...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA SAUDAÇÃO FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

## **II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

-----  
PONTO QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 368/2021 -  
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E  
SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A NÃO  
ADJUDICAÇÃO, A EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO E A REVOGAÇÃO DA  
DECISÃO DE CONTRATAR, NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO  
VISANDO A CEDÊNCIA, EM DIREITO DE SUPERFÍCIE, DA PARCELA DE  
TERRENO SITA NA TAPADA DO MARCHANTE, NO PRIOR VELHO, NA  
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SACAVÉM E PRIOR VELHO PARA  
CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMERCIAL E  
PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO -----  
-----

*“Considerando que:-----*

- A. Por deliberação tomada na 15.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada em 10 de dezembro de 2020, que incidiu sobre a proposta de deliberação nº 496/2020, foi aprovado o procedimento de concurso tendente à celebração de um contrato de cedência em direito de superfície de uma parcela de terreno, situada na Tapada do Marchante, no Prior Velho, na União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho, com a área de 2.398,20 m<sup>2</sup>, com direito de utilização do subsolo, para construção de edificado destinado a equipamento comercial e construção de um parque para estacionamento automóvel subterrâneo e subsequente exploração pelo prazo de 30 anos – Processo n.º 2/DPFA/DCP/2020;-----*
- B. O prazo para apresentação das propostas terminou em 05 de julho de 2021;*
- C. No dia 7 de julho de 2021 foi apresentada, em mão, uma proposta conforme registo E/80122/2021;-----*
- D. No dia 9 de julho de 2021, reuniu o Júri do procedimento, uma vez que, constatado que até ao dia 5 de julho de 2021, nenhuma proposta foi apresentada, acordaram reunir nessa data. Contudo, deparou-se o Júri com a apresentação de uma proposta ao procedimento em apreço no dia 7 de julho de 2021, como referido em C), concluindo que a mesma foi apresentada fora de prazo e não podia deixar de ser excluída;-----*
- E. A apresentação de proposta depois do termo fixado para a sua apresentação constitui causa de exclusão da mesma;-----*

*F. Consequentemente, como a única proposta apresentada foi excluída, não há lugar à adjudicação, extinguindo-se o procedimento e determinando a revogação da decisão de contratar. -----*

*Tenho a honra de propor:-----  
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para deliberação, a não adjudicação do procedimento de concurso público tendente à celebração de um contrato de cedência em direito de superfície de uma parcela de terreno, situada na Tapada do Marchante, no Prior Velho, na União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho com a área de 2.398,20 m<sup>2</sup>, com direito de utilização do subsolo, para construção de edificado destinado a equipamento comercial e construção de um parque para estacionamento automóvel subterrâneo e subsequente exploração pelo prazo de 30 anos, com a consequente extinção do procedimento, revogando a decisão de contratar, por analogia, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º conjugado com o n.º 1 do artigo 80.º ambos do Código dos Contratos Públicos.-----  
(...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO E DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA -----

PONTO CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 369/2021 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, PARA APROVAR A 7ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO 2021 E OPÇÕES DO PLANO 2021-2025 -----

“Considerando que:-----

A. No âmbito das medidas de contingência e mitigação à COVID19, há necessidade de reforçar as dotações associadas ao “Fundo de Emergência Social”, para fazer face a determinadas despesas, nomeadamente aquisição de serviços (testagem e vacinação); -----

B. De acordo com a execução orçamental realizada e prevista, é necessário proceder a alguns reajustamentos nas Grandes Opções do Plano (GOP's) e Orçamento da Despesa, que se encontram compensadas entre si, nomeadamente Reparação e Beneficiação de Edifícios Escolares (EB A-das-Lebres e EB Luís Sttau Monteiro); Aluguer de Monoblocos (antigas instalações da Junta de Freguesia da Portela e EB Mário de Sá Carneiro); Orquestras Sinfónicas Juvenis; Exames auxiliares de diagnóstico; Serviços de Saúde; Plano de Desfibrilhação e Controlo preventivo de Pragas Urbanas. ---

Tenho a honra de propor que:-----  
A Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, aprovar a, 7ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2021 e Opções do Plano 2021-2025 (9ª Alteração dos Documentos Previsionais) (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO E DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA -----

PONTO SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 370/2021 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, PARA APROVAR O APOIO FINANCEIRO A VÁRIAS ASSOCIAÇÕES, NO ÂMBITO DA CAMPANHA DE APOIO À RETOMA DA ATIVIDADE DO MOVIMENTO ASSOCIATIVO-----

“Considerando que:-----

A. O desporto e a cultura são essenciais ao desenvolvimento individual e coletivo e que a sua promoção e desenvolvimento tem no movimento associativo local um parceiro da maior importância para a concretização de oferta plena de atividades de índole cultural, desportiva e recreativa;-----

B. Na 88ª reunião ordinária do executivo municipal realizada a 19/05/2021, foi aprovada a deliberação 210/2021, que previu a atribuição de apoio financeiro ao movimento associativo concelhio, visando a retoma das suas atividades, em período pandémico.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o previsto no artigo 29.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, a aprovação do pagamento dos valores indicados na tabela anexa, a atribuir a cada uma das associações candidatas à campanha de retoma.-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:-----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente em Exercício, tenho uma dúvida relativamente a esta Proposta. Além disso, as candidaturas não vieram anexas à Proposta, por isso não há candidaturas em relação a esta medida.---- Mas a minha dúvida, tem a ver com a Associação Operária de Promoção Intercultural. E ao pesquisar acerca desta Associação, verifiquei que, a mesma, salvo erro, foi criada em março deste ano. E como até nos parecia bem não termos nenhum histórico dessa Associação, nem nos outros programas de apoio, nem no RMAA – Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, portanto, é a primeira vez que aparece esta Associação, gostaria que nos fossem facultados, quer os estatutos, quer o plano de atividades, para podermos justificar porque é que esta Associação nascida em março deste ano, tem trinta por cento do valor que se vai atribuir, no âmbito da campanha de apoio à retoma de atividade do Movimento Associativo.-----

Esta é uma Associação que foi criada em dois mil e vinte e um, não tem histórico, e não tendo nós, tido acesso a qualquer documentação extra desta Associação, parece-nos estranho que uma única Associação tenha trinta por cento do valor

a atribuir para a retoma do Movimento Associativo, sem que nós tenhamos os dados, nomeadamente, nem planos de atividades nem estatutos. Não queremos pôr em causa a Associação, no entanto, não tendo nós, dados nenhuns, nem as candidaturas tendo vindo ao nosso conhecimento, gostaríamos de saber se era possível disponibilizarem-nos essa documentação, até para estarmos mais à vontade com aquilo que estamos a deliberar. -----

Sendo uma Associação tão recente, saber, efetivamente, como é que está criada, em que é que se baseia, quais são os seus objetivos, no que é que se baseia nos seus estatutos, para podermos avaliar e validade de forma mais coerente, esta Proposta. -----

Senhor Presidente em Exercício, seria importante, também, que este tipo de Propostas, quando viessem à Câmara, necessitando elas de candidatura, que viessem com as candidaturas, de modo a podermos avaliar da forma como foram avaliadas ou validadas, estas mesmas Propostas. -----

-----  
O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, esta Associação, apesar de recente, tem atividade no Concelho, naturalmente. Aliás, está registada no nosso registo municipal do Associativismo e nem podia ser de outra forma. -----

Dizer, que o que esta Associação nos propõe, é, de facto, um projeto integrado de informação, esclarecimento e cidadania, muito orientado para os migrantes existentes no nosso Concelho. Ou seja, a Associação apresentou um projeto que já tinha pensado realizar, e que agora ganhou ainda um maior peso e necessidade, pelo facto de se orientar, muito, para o esclarecimento dos direitos cívicos e laborais, a que a população migrante terá acesso, mas que, em muitos casos, desconhece. -----

E a proposta que a Associação nos apresenta, vai no sentido de, na retoma da atividade, que é comum a todas as Associações, esta Associação, que está muito orientada para esse universo, ter um conjunto de ações previstas para serem levadas a cabo, nomeadamente, um projeto que denominou “*na cidadania e nos direitos, somos todos iguais*”, e que aponta para um conjunto de direções fundamentais, como informar e esclarecer os trabalhadores migrantes, sobre os seus direitos socio laborais, contribuir para a melhoria das condições de vida de milhares de trabalhadores, muitos deles, existentes no Concelho de Loures, que é o quinto maior município em termos de população imigrante em todo o país,

alargar a sensibilização ativa das entidades oficiais e empresarias, quanto a imperativos legais, sociais e morais, do tratamento igual, perante a Lei, do conjunto dos migrantes, estimular a prática cívica e cidadã e, naturalmente, aquilo que pretendem levar a cabo, é um trabalho em que o público alvo, são, exatamente, estes trabalhadores imigrantes em setores operários. E escolhem esses, por saberem que é aqui nestes setores, que boa parte da população migrante, encontra trabalho, nomeadamente, trabalho ligado à construção civil e às limpezas. -----

E aquilo que a Associação pretende fazer, é um conjunto de atividades, do ponto de vista cultural e desportivo, que vão no sentido de congregar pessoas e de as informar sobre aquilo que são os seus direitos. Até elegeram seis direitos laborais fundamentais, para passarem a mensagem, em termos de sensibilização da população. Portanto, a ideia, é levar a cabo este conjunto de ações nos bairros e isso está discriminado com algum rigor. -----

Portanto, senhor Vereador, aquilo que eu propunha, era, se houver condições para isso, e uma vez que, neste momento, não está presente o Diretor do Departamento de Cultura Desporto e Juventude, que se pudesse distribuir a candidatura desta Associação em concreto, que foi aquela que levantou mais questões, no decurso desta reunião. Avançamos na Ordem do Dia, e os senhores Vereadores podiam ler a proposta que nos foi enviada pela Associação e analisada pelo júri deste mecanismo de apoio que criámos aqui, em boa hora, na reunião de Câmara. -----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente em Exercício, se me permitir e de uma forma muito telegráfica, enquanto vamos aguardar, podia alterar-se o valor que está no quadro, a folhas dez, uma vez que há um engano na soma. Isto é, no valor global de todas as candidaturas, o valor correto, é sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos, e não sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos. Se pudessem confirmar. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, agradeço a chamada de atenção. Vamos verificar. -----

Senhores Vereadores, após verificação, relativamente à questão dos montantes, constatou-se, que, de facto, há um lapso no valor. De acordo com informação

dos serviços, há um lapso de dois cêntimos. Ou seja, em vez dos sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos, serão sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos. A diferença, é, portanto, dois cêntimos, como referi. De qualquer forma, a correção é justa, e quando as coisas não estão bem, têm que se corrigir, naturalmente.-----

Creio que os senhores Vereadores terão recebido a Proposta da Associação Operária de Promoção Intercultural, onde está descrito o seu plano de trabalho, para a retoma, a partir do mês de setembro, e, por isso, estaremos em condições, na sequência disso, de passar à deliberação relativamente a esta Proposta. ----

-----  
O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente em Exercício, agradeço a distribuição da Proposta, que foi tida em consideração pelo Departamento de Cultura, Desporto e Juventude, para elaborar esta Proposta de deliberação. No entanto, para que a candidatura viesse mais completa, solicitava que nos fossem disponibilizados os Estatutos desta Associação. -----

Queria, ainda, dar aqui uma nota que me parece importante, que é o seguinte: um terço do valor vai para esta Associação. Dar-lhe só este exemplo. O apoio que nós estamos a deliberar para a retoma desta Associação, nem no RMAA conseguia ter uma abrangência deste valor. -----

Não estou a dizer que isso é negativo. Pelo contrário. Estou a dizer que estamos a valorizar, não, apenas, o trabalho que se propõe a fazer. Mas, de facto, aquilo que está aqui hoje exposto, é de uma Associação que ainda não tem histórico, e não é por isso que deva ser prejudicada relativamente às outras, mas, depois, se calhar, requereria um maior cuidado, na avaliação deste mesmo programa, para saber dos benefícios do mesmo.-----

E olhando para a candidatura, é uma candidatura, que, de facto, é uma área em que deve ter apoio. Mais, onde se insere esta Associação, cumprindo aquilo que está aqui vaticinado nesta Proposta, é algo que deve ter todo o apoio deste Município. É um trabalho que se propõe que seja profícuo, nomeadamente, um trabalho de integração que é importante. Contudo, se esta Associação se tivesse candidatado, nomeadamente, ao RMAA, que é um mecanismo de apoio às coletividades e Associações de cultura e desporto do nosso Concelho, não ultrapassaria os seis mil euros, no valor global de candidatura, independentemente daquilo que se propusesse, e nós vamos aqui deliberar, e

com total justiça, certamente, um apoio no valor de vinte e dois mil euros, para a realização destas iniciativas, que, segundo aquilo que está proposto, tem a sua conclusão em dezembro deste ano. -----

Na minha opinião, esta candidatura, seria muito mais uma candidatura ao apoio regular do RMAA, do que, propriamente, uma candidatura à retoma, considerando que a Associação nasce em dois mil e vinte e um, por isso, a retoma só deveria de ser de dois mil e vinte e um para a frente. É só mais um alerta, tendo em conta que não conhecemos a Associação.-----

Senhor Presidente em Exercício, o que eu sugeria, era que, quando viessem documentos de Associações, recentemente criadas, os mesmos viessem mais consubstanciados, porque não temos histórico de como elas têm funcionado. --

-----  
O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, a propósito das questões que colocou, dizer que, em relação aos Estatutos da Associação, não estávamos à espera dessa questão, por isso, não disponho dos mesmos. No entanto, naturalmente, temos todas as condições de os disponibilizar aos senhores Vereadores para conhecimento, nomeadamente, terem um conhecimento mais aprofundado dos objetivos da entidade.-----

Em relação ao valor que esta Associação consegue na sua candidatura, ele reflete aquilo que foi a proposta que fez e a apreciação que o júri teve, relativamente ao procedimento. Ou seja, pareceu às pessoas que compõem o júri, que a Associação é merecedora, nas várias linhas de apoio, que estão, aliás, identificadas, no quadro que foi, atempadamente, distribuído com a Proposta, de várias linhas de trabalho e de atividade, que encaixam nas linhas de apoio que estiveram na origem da proposta que, em tempo, tomámos deliberação de aprovar, favoravelmente, aqui, nesta Câmara Municipal.-----

Depois, dizer, também, o seguinte: senhor Vereador Nuno Dias, eu tenho o maior cuidado, em relação à utilização dos dinheiros públicos. Naturalmente, temos que ter rigor em relação a isso, porque não estamos a administrar o que é nosso. Estamos a administrar aquilo que é de todos. E temos que ter, relativamente à forma como administramos, todas as cautelas. -----

No entanto, gostaria de chamar a atenção de duas coisas. A primeira, é que, conforme consta da própria Proposta, os pagamentos serão feitos em data a indicar pela unidade orgânica proponente, o que significa, necessariamente, que temos que ter uma certeza maior, em relação à concretização deste conjunto

alargado de propostas, que são todas elas muitíssimo interessantes, mas precisamos de ter a certeza que elas, de facto, estão em condições de avançar para disponibilizarmos os recursos financeiros para a sua concretização. -----  
Que fique claro, que não é a entrega de um montante à entidade, sem sabermos se vai acontecer alguma coisa. A nossa convicção, é que vai acontecer, naturalmente, e vai acontecer, de acordo com o que nos é proposto, e estaremos, sempre, em condições de confirmar, mais próximo da data, se as “coisas” estão a decorrer conforme planeado. E isto é válido para esta e para todas as outras. Ou seja, não tenho nenhuma razão para ter uma maior desconfiança ou confiança, em relação a esta, do que tenho em relação às restantes Associações. -----  
Portanto, creio que a Associação, como todas as outras, está obrigada a apresentar um relatório, ela, aliás, obriga-se a isso na proposta, como verificarão, se os senhores Vereadores tiverem o cuidado de a consultar, da atividade que pretende desenvolver, no último quadrimestre deste ano. Portanto, teremos a oportunidade de verificar se as atividades foram levadas a cabo ou não. E, naturalmente, que recai sobre esta Associação, como sobre qualquer outra, a obrigatoriedade da devolução de recursos que, eventualmente, não tenham sido gastos, nos objetivos a que estão destinados e que constam da Proposta que a Associação candidatou a este apoio municipal. -----

-----  
O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente em Exercício, agradeço o envio desta informação, que é útil, não nos vai fazer mudar o nosso sentido de voto, provavelmente, até vai ajudar a que ele seja mais correto, no nosso ponto de vista.-----

Como disse o senhor Vereador Nuno Dias, também não conheço a Associação em concreto, mas, evidentemente, que nada temos contra a ela em concreto. Evidentemente, que todas as atividades a que se propõe, são todas muito meritórias, mas este documento vem comprovar aquilo que eu tenho dito, ao longo dos últimos anos, nesta Câmara, do problema da promiscuidade entre o Associativismo e a política.-----

Senhor Presidente em Exercício, a não ser que haja um erro no “site” municipal ou na plataforma “base.gov”, o Presidente da Direção desta Associação, é funcionário em prestação de serviços, do Município. Isto é a prova daquilo que eu tenho dito, de uma forma reiterada, ou seja, que este tipo de situações, é que

fazem com que as pessoas, depois, duvidem dos políticos. E não está aqui em causa a questão da legalidade. Não é isso que está em causa. Isto, é que faz com que as pessoas não acreditem na forma como gerimos os dinheiros públicos. Independentemente do mérito que possa existir na Associação e nas atividades por ela propostas, o facto, é que o Presidente da Direção, tem uma prestação de serviços no nosso Município. Portanto, acaba por ser um prestador de serviços do nosso Município. Aliás, salvo erro, a sua prestação de serviços foi agora renovada. -----

Era esta nota que eu queria deixar, e que fique registado em ata, que, para nós, isto, politicamente, não é aceitável. É a prova daquilo que temos vindo a dizer ao longo dos anos, independentemente da boa vontade das pessoas e do mérito que elas possam ter. Mas, para nós, não é aceitável, da mesma forma que não foi aceitável, no passado, presidentes de Câmara ajudarem os filhos e os netos, e outros, terem, nos seus gabinetes, familiares. Também isto não é aceitável. -- Portanto, a promiscuidade entre o associativismo e o poder político, continua e está aqui visível. -----

Mas para que não haja dúvidas, o nosso sentido de voto estava tomado e não é isto que vai mudar o nosso sentido de voto. -----

-----  
O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador Nuno Botelho, o que o senhor aqui colocou, foram coisas de alguma gravidade e que não pode passar sem um comentário do ponto de vista político. -----

Em primeiro lugar, dizer que o senhor Vereador confunde aqui, deliberadamente, dois conceitos e consegue inventar uma expressão nova, que é o funcionário em prestação de serviços. Que é uma expressão que eu nunca tinha ouvido falar, mas que, pelos vistos, agora, passou a haver no léxico do Partido Social Democrata. -----

Mas senhor Vereador, ou é funcionário, ou tem uma prestação de serviços com o Município. Mas, independentemente de ser uma coisa ou outra, e posso garantir-lhe que não é funcionário, tem, eventualmente, uma prestação de serviços com o Município, aquilo que acontece, é que ninguém, do ponto de vista constitucional e nos seus direitos cívicos e políticos, está limitado, em relação à possibilidade de pertencer a qualquer Associação. Esse é, aliás, um direito constitucional, que é o direito de Associação.-----

E funcionário municipal ou não, aquilo que está aqui em causa, ou melhor, aquilo que o senhor Vereador veio pôr aqui em causa, é a possibilidade de um funcionário público, poder ter qualquer participação cidadã, nomeadamente, numa Associação. -----

Senhor Vereador, isto é uma coisa de má memória na Administração Pública Portuguesa, aliás, faz lembrar a abjuração do comunismo, que era uma coisa praticada nos anos trinta, quarenta e cinquenta do século passado, em que os funcionários públicos se obrigavam a prestar um juramento, em que diziam que não tinham nada que ver com organizações comunistas e quejandas, como se algum pudesse dizê-lo que tinha, até porque ela estava ilegalizada e, naturalmente, ninguém assumiria, mesmo pertencendo a esse partido. -----

Senhor Vereador, de facto, fica mal à bancada do Partido Social Democrata, pôr em causa a possibilidade de as pessoas se associarem. O senhor pode fazer críticas sobre se é justo, adequado ou inadequado, o montante. Se o projeto tem ou não tem, características para ser apoiado e se merece ou não, ser apoiado, do ponto de vista do Município. Mas já me parece muitíssimo mais complicado, senhor Vereador, a ideia de que os funcionários municipais ou prestadores de serviços, não podem ter participação cidadã e associativa. Era o que mais faltava. Era o que mais faltava, diria eu. -----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DAS SENHORAS VEREADORAS E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA. VOTARAM CONTRA, A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA-----  
-----

-----  
PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 371/2021 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, PARA APROVAR: - A RATIFICAÇÃO DAS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS NOS TERMOS DAS DELIBERAÇÕES CAMARÁRIAS DE 20 DE MAIO E 18 DE NOVEMBRO DE 2020; - COMUNICAR A DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----

*“Considerando que:-----*

*A. A Câmara na 62ª e 75ª reuniões ordinárias, realizadas respetivamente a 20 de maio de 2020 e a 18 de novembro de 2020, aprovou as propostas de deliberação n.º 238/2020 e n.º 545/2020, isentando do pagamento de taxas, respetivamente durante os meses de abril, maio, junho, julho e agosto de 2020 e durante os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020, a todas as entidades públicas e/ou privadas, nos seguintes domínios: -----*

*a) Utilização e ocupação da via pública (excetuando as zonas concessionadas, os bancos, as instituições de crédito e as seguradoras);-*

*b) Afixação de publicidade de natureza comercial, excetuando mobiliário urbano concessionado e publicidade exterior (vulgo outdoors e outros suportes publicitários similares), os bancos, as instituições de crédito e as seguradoras; -----*

*B. Foram recebidos na Câmara Municipal 360 pedidos referentes a 7 freguesias, a saber: Junta de Freguesia de Bucelas, Junta de Freguesia de Fanhões, Junta de Freguesia de Loures, Junta de Freguesia de Lousa, União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela e União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas que eximiram o pagamento de 108.838,84€ (cento e oito mil oitocentos e trinta e oito mil euros e oitenta e quatro cêntimos), conforme quadro 1 e 2 da informação técnica E/86821/2021, anexa a esta proposta de deliberação; -----*

*C. De acordo com o n.º 3 das propostas de deliberação n.º 238/2020 e n.º 545/2020 as isenções concedidas terão de ser submetidas a ratificação da Câmara Municipal; -----*

*D. Igualmente de acordo com o n.º 4 das citadas propostas de deliberação, depois de ratificadas pela câmara municipal, as isenções concedidas devem ser comunicadas ao órgão deliberativo, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas. -----*

*Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:-----*

1. Ratificar as isenções concedidas; -----
2. Caso a proposta de deliberação seja aprovada, comunicar a deliberação à Assembleia Municipal, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas. -----  
(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA  
POR UNANIMIDADE -----

PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 372/2021 - SUBSCRITA  
PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, PARA APROVAR A  
ACEITAÇÃO, A BENEFÍCIO DE INVENTÁRIO, DA DOAÇÃO DE BENS  
MÓVEIS PARA INCORPORAR O ACERVO MUSEOLÓGICO E DOCUMENTAL  
DA REDE DE MUSEUS DE LOURES-----

“Considerando que:-----

- A. No primeiro quadrimestre de 2021, os Museus Municipais de Loures foram contatados por diversos particulares, manifestando a intenção de doar ao Município os objetos constantes da lista em anexo à informação registada com o nº E/60239/2021;-----
- B. A iniciativa dos doadores constitui um contributo para a preservação das peças e para o enriquecimento da missão dos museus municipais, no que respeita ao estudo, preservação e divulgação das suas coleções; -----
- C. A incorporação de novas obras nos acervos dos museus municipais e centros de documentação, permitirá atualizar e complementar conteúdos museológicos e documentais, e assim, alargar a diversidade da oferta e divulgação da história e do património museológico concelhio; -----
- D. A incorporação por doação encontra-se regulada no artigo 15º do Capítulo VIII do Regulamento da Rede de Museus de Loures e especificamente no nº 1 do artigo 16º do capítulo VI e no nº 1 do artigo 15º, também do capítulo VI, respetivamente, dos regulamentos da Política de Incorporações do Museu de Cerâmica de Sacavém e do Museu Municipal de Loures.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. j) do nº 1 do artigo 33º do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

*aprovar a aceitação a benefício de inventário, da doação dos bens móveis descritos e patrimonialmente avaliados no documento (...) registado com o nº E/60239/2021, com o valor total de 2.345,00€ (dois mil trezentos e quarenta e cinco euros) e que se destinam a incorporar o acervo museológico e documental da Rede de Museus de Loures. -----  
(...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA  
POR UNANIMIDADE -----

PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 373/2021 - SUBSCRITA  
PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A CELEBRAÇÃO DE  
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A  
DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL -----

- “Considerando que:-----*
- A. Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições e competências no domínio da educação e cultura, nomeadamente, no que concerne ao apoio a atividades e ações com interesse para a população; -----*
  - B. Anteriormente, foram outorgados entre o Município de Loures e o IPPAR – Instituto Português do Património Arquitetónico, em 2004, e o IRHU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P, em 2010, parcerias com o objetivo respetivamente, de partilha de informação referente ao património classificado de Loures e cooperação técnico-científica e fornecimento de bens e serviços SIPA - Sistema de Informação para o Património Arquitetónico;-----*
  - C. O Município de Loures e a Direção-Geral do Património Cultural, entendem que se torna mais eficiente o congregar de todas as valências e atualizações necessárias num novo protocolo de colaboração que reflita as atuais competências de cada uma das instituições, bem como, a vontade atual das partes; -----*
  - D. Submetido à apreciação da Direção-Geral do Património Cultural, foi dado parecer positivo à sua execução, que se encontra em anexo ao documento E/132356/2020. -----*

Tenho a honra de propor:-----  
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o protocolo de colaboração a estabelecer com a Direção-Geral do Património Cultural, nos termos do documento registado em webdoc sob o nº E/82989/2021, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta. -----  
(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 374/2021 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO CINETEATRO DE LOURES À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LOURES, PARA ENSAIOS DA BANDA FILARMÓNICA-----

“Considerando que:-----

- A. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures, com o NIF 501 064 770, solicitou a utilização do Cineteatro de Loures, para ensaios da Banda Filarmónica, todas as sextas-feiras, entre as 20h00 e as 23h00, entre junho e dezembro de 2021, com interrupção em agosto, nos termos do documento registado sob o nº E/55378/2021;-----
- B. A utilização do Cineteatro de Loures pressupõe o pagamento, por hora, de 6,70€ (seis euros e setenta cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor;-----
- C. As utilizações, nos meses de junho e julho de 2021, correspondem ao pagamento de três horas por semana, no período de sete semanas, o que perfaz o valor de 140,70€ (cento e quarenta euros e setenta cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor;-----
- D. A entidade solicitou a isenção do pagamento do valor relativo à utilização acima indicada.-----

Tenho a honra de propor:-----

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do nº 2 do artigo 10º do Quadro Normativo de Cedência e Utilização do Cineteatro de Loures, em conjugação com a al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela respetiva utilização, nos meses de junho de julho de 2021 e nos termos previstos no documento registado sob o nº E/55378/2021, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures, no valor total de 140,70€ (cento e quarenta euros e setenta cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor. -----  
(...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 375/2021 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO CINETEATRO DE LOURES À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LOURES, PARA A REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA -----

“Considerando que:-----

- A. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures, com o NIF 501 064 770, solicitou a utilização do Cineteatro de Loures, nos dias 24 e 25 de maio de 2021, entre as 20h30 e as 23h00, para a realização de Assembleia Geral Ordinária; -----
- B. A utilização do Cineteatro de Loures pressupõe o pagamento, por hora, de 6,70€ (seis euros e setenta cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor;-----
- C. A ocupação teve a duração de duas horas e trinta minutos, em cada dia de utilização, perfazendo um total de cinco horas, a que corresponde um valor a pagamento de 33,50€ (trinta e três euros e cinquenta cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor;-----
- D. A entidade solicitou a isenção do pagamento do valor relativo à utilização acima indicada.-----

Tenho a honra de propor:-----  
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do nº 2 do artigo 10º do Quadro Normativo de Cedência e Utilização do Cineteatro de Loures, em conjugação com a al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela respetiva utilização, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures, no valor total 33,50€ (trinta e três euros e cinquenta cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor. -----  
(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 376/2021 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO ANTÓNIO FERREIRA, AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS EDUARDO GAGEIRO -----

“Considerando que:-----

- A. O Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro, em Sacavém, solicitou a utilização do Auditório António Ferreira, o Compositor, no Museu de Cerâmica de Sacavém, no dia 3 de julho de 2021, para a realização de um encontro dos alunos da disciplina de Moral;-----
- B. A cedência do referido auditório, sem utilização de equipamento audiovisual, pressupõe o pagamento por hora de 5,50€ (cinco euros e cinquenta cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor;-----
- C. A ocupação teve a duração de uma hora, do que resulta um valor total a cobrar de 5,50€ (cinco euros e cinquenta cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor;-----
- D. A entidade requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada.

Tenho a honra de propor:-----  
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do ponto 5 do quadro normativo do Auditório António Ferreira, o Compositor, atualmente em vigor, em

conjugação com a al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela respetiva utilização, ao Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro, em Sacavém, no valor total de 5,50€ (cinco euros e cinquenta cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor. -----  
(...)”-----  
-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA  
POR UNANIMIDADE -----  
-----

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 377/2021 - SUBSCRITA  
PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO  
PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ GOUVEIA, AOS  
BOAVISTEIROS - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA  
DO BAIRRO DA BOAVISTA -----  
-----

“Considerando que:-----

- A. Os Boavisteiros - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro da Boavista, com o NIF 515 585 793, solicitou a cedência do Pavilhão José Gouveia para a realização de jogos e atividades desportivas dirigidas aos jovens, nos dias 16 e 29 de maio de 2021;-----
- B. A utilização do Pavilhão José Gouveia, pressupõe o pagamento de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos) por hora, sem IVA incluído; -----
- C. A ocupação teve a duração de cinco horas, entre as 9h00 e as 14h00, no dia 16 de maio e de quatro horas, entre as 10h00 e as 14h00, no dia 29 de maio, do que resulta um valor total a pagamento de 116,57€ (cento e dezasseis euros e cinquenta e sete cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor; -
- D. A entidade, que disponibilizou ao DCDJ comprovativo da sua legal constituição, solicitou a isenção do pagamento dos valores relativos à utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do artigo 12º do Regulamento de Utilização do Pavilhão José Gouveia, em conjugação com a al. u) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação

*atual, a isenção do pagamento pela utilização do mesmo, aos Boavisteiros – Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro da Boavista, no valor total de 116,57€ (cento e dezasseis euros e cinquenta e sete cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor. -----  
(...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 378/2021 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DA SALA POLIVALENTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ SARAMAGO, À JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES-----

“Considerando que:-----

- A. *A Junta de Freguesia de Loures, com o NIF 506 849 171, solicitou a utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal José Saramago, para a realização de reunião com o Instituto Nacional de Estatística, no dia 29 de junho de 2021, entre as 12h00 e as 13h00;-----*
- B. *A utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal José Saramago sem recurso a audiovisual, prevê o pagamento por hora, do valor de 17,50€ (dezassete euros e cinquenta cêntimos), IVA incluído; -----*
- C. *A ocupação teve a duração de uma hora, correspondendo a um valor total de 17,50€ (dezassete euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor; -----*
- D. *A entidade supramencionada requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----*

Tenho a honra de propor:-----

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. e) do artigo 19º das Normas de Funcionamento da Rede de Bibliotecas Municipais, em vigor, conjugado com a al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento, à Junta de Freguesia de Loures, pela utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal*

*José Saramago, no valor total de 17,50€ (dezassete euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----  
(...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 379/2021 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ GOUVEIA, À ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA, RELATIVA À REALIZAÇÃO DA (1.ª) PROVA DO TORNEIO NEVES CARVALHO – CIRCUITO NACIONAL “SPEEDY” DE PATINAGEM DE VELOCIDADE-----

*“Considerando que:-----*

*A. A Associação de Patinagem de Lisboa, com o NIF 501 409 696, realizou no dia 30 de maio de 2021, entre as 11h00 e as 18h00, no Pavilhão José Gouveia, a primeira prova do Torneio Neves Carvalho – Circuito Nacional “SPEEDY”, de Patinagem de Velocidade;-----*

*A. A utilização do Pavilhão José Gouveia, prevê o pagamento, do valor/hora de 33,62€ (trinta e três euros e sessenta e dois cêntimos), sem IVA incluído; ----*

*B. A ocupação teve a duração de sete horas, correspondendo a um valor total a pagamento de 289,47€ (duzentos e oitenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor;-----*

*C. A entidade disponibilizou ao DCDJ comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada.-----*

*Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do artigo 12º do Regulamento de Utilização do Pavilhão José Gouveia em conjugação com a al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do respetivo pavilhão, à Associação de Patinagem de Lisboa, no valor total de 289,47€ (duzentos e oitenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor; -----  
(...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA  
POR UNANIMIDADE -----

-----  
PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 380/2021 -  
SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO  
PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ GOUVEIA, À  
ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA, RELATIVA À REALIZAÇÃO DA  
(2.ª) PROVA DO TORNEIO NEVES CARVALHO – CIRCUITO NACIONAL  
“SPEEDY” DE PATINAGEM DE VELOCIDADE-----

-----  
“Considerando que:-----

- A. A Associação de Patinagem de Lisboa, com o NIF 501 409 696, realizou no dia 26 de junho de 2021, entre as 15h00 e as 18h00, no Pavilhão José Gouveia, a segunda prova do Torneio Neves Carvalho – Circuito Nacional “SPEEDY” de Patinagem de Velocidade;-----
- B. A utilização do Pavilhão José Gouveia, prevê o pagamento, do valor/hora de 33,62€ (trinta e três euros e sessenta e dois cêntimos), sem IVA incluído; ----
- C. A ocupação teve a duração de três horas, correspondendo a um valor total a pagamento de 124,06€ (cento e vinte e quatro euros e seis cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor;-----
- D. A entidade disponibilizou ao DCDJ comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do artigo 12º do Regulamento de Utilização do Pavilhão José Gouveia em conjugação com a al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a isenção do pagamento pela respetiva utilização, à Associação de Patinagem de Lisboa, no valor total de 124,06€ (cento e vinte e quatro euros e seis cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor.-----

(...)”-----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA  
POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 381/2021-  
SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A INCLUSÃO  
DE NOVOS VINHOS E A ALTERAÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO,  
NO ÂMBITO DO CONTRATO EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, NA LOJA DO  
MUSEU DO VINHO E DA VINHA, EM BUCELAS -----

-----  
“Considerando que:-----

- A. Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições no domínio da Cultura, nomeadamente no que concerne à promoção de produtos locais;----
- B. Como forma de apoio à divulgação e comercialização de bens, os produtores de Bucelas propuseram ao Município a venda de vinhos e produtos locais, na loja do Museu do Vinho e da Vinha de Bucelas, em regime de consignação;-
- C. No nº 7 do artigo 31º do regulamento interno da Rede de Museus de Loures, é admitida a venda de produtos em regime de consignação, sendo aplicável a percentagem de 20% sobre o preço de custo; -----
- D. Foi aprovada a deliberação nº 473/2014, na 25ª reunião ordinária do executivo municipal de 29/10/2014, na qual se introduziu a venda de vinhos e produtos dos vários produtores locais, em regime de consignação, na loja do Museu do Vinho e da Vinha de Bucelas;-----
- E. O produtor Monte do Roseiral vem por documento registado sob o webdoc nº E/70753/2021 requerer a inclusão de dois novos vinhos na listagem anexa ao contrato de consignação respetivo, bem como a alteração de preços de venda ao público, no que concerne a vinhos já incluídos nessa lista. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo do n.º 7 do artigo 31.º do regulamento interno da Rede de Museus de Loures, em conjugação com a al. u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos termos previstos no documento registado sob o nº E/70753/2021, aprovar:-----

- 1. A inclusão de dois novos vinhos na listagem anexa ao contrato de consignação respetivo-----

	Preço indicado pelo consignante sem IVA	Preço de Venda ao Público
MONTE DO ROSEIRAL grande reserva regional lisboa 2015 (novo)	13,30€	15,03 €

MONTE DO ROSEIRAL arinto floral regional lisboa 2020 (novo)	4,37€	4,94 €
---	-------	--------

2. A alteração do preço de venda ao público, com IVA incluído à taxa legal em vigor -----

	Preço indicado pelo consignante sem IVA	Preço de Venda ao Público
MONTE DO ROSEIRAL doc bucelas 2020.	4,37€	4,94 €
MONTE DO ROSEIRAL syrah/merlot 2018 regional lisboa	7,51€	8,49 €
Ana Andorinha doc bucelas 2020	7,51€	8,49 €

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 382/2021 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR SUBMETTER A DISCUSSÃO PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE (30) DIAS, A SEGUNDA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LOURES -----

“Considerando que:-----

- Pela deliberação sobre a proposta n.º 409/2020, a Câmara Municipal de Loures decidiu em 12/08/2020, iniciar o procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal, com o desígnio – Alterações Regulamentares; -----
- Decorridos mais de cinco anos sobre a vigência do Plano Diretor Municipal de Loures a necessidade desta alteração justifica-se, por terem sido identificadas algumas situações, essencialmente regulamentares, no âmbito da gestão urbanística, que necessitam de clarificação, alteração e correções de erros materiais;-----
- O presente procedimento de alteração incide exclusivamente sobre o regulamento do PDM, traduzindo a retificação, clarificação ou melhor especificação de alguns dos preceitos regulamentares, e que se prendem

*essencialmente com condições de conformação física do edificado, com os âmbitos e as formas de aplicação de índices e outros parâmetros urbanísticos, e ainda com um esforço de simplificar a formulação de disposições de conteúdo mais complexo;* -----

- *Tais alterações corrigem e resolvem situações particulares de Municípios que vem desde já a sua situação urbanística resolvida;*-----
- *A CCDR procedeu, em 24 de junho de 2021, à Conferência Procedimental prevista no artigo 86º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que concluiu parecer globalmente favorável com ressalva de alguns aspetos a clarificar;* -----
- *Nessa sequência, face às questões colocadas pelas entidades consultadas, a presente proposta de alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal incorporou as correções adequadas à sua satisfação, nos termos apresentados no “Relatório de Fundamentação após Pareceres das Entidades Consultadas”;*-----

*Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Loures, delibere, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 89º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio, aprovar:* -----

*- A abertura do período de discussão pública, por um período de 30 (trinta) dias, da proposta para a 2ª Alteração ao Regulamento do PDM de Loures, a que refere o AVISO n.º 15142/2020, publicado no Diário da República n.º 191, 2ª série de 30 de setembro de 2020. -----  
(...)” -----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhores Vereadores, gostaria de dar uma breve nota sobre esta Proposta. Assim, recordar que nós, há cerca de um ano, pudemos deliberar, aqui, o início da preparação deste processo da adequação do PDM, à necessidade de adequação, relativamente à alteração da Lei de Bases, que tinha duas fases concretas. Uma, de importância menor, mas concreta, que necessitava da clarificação de um conjunto de pontos de caráter material, de correção decorrentes do Regulamento do PDM, e outra mais

abrangente, que ainda decorre, com o prazo prorrogado até ao final do ano, para adaptação do nosso PDM à nova Lei de Bases. -----

É, exatamente, essa parte mais urgente ou mais primária, digamos assim, que visa adequar e clarificar um conjunto de erros materiais, que o próprio Regulamento tem, e que foram detetados com a gestão urbanística, ao longo destes cinco anos de trabalho. E é fruto desse trabalho, que agora, e após a concertação com as entidades, que demoram sempre algum tempo, que trazemos aqui para deliberar a discussão pública.-----

Aproveito para informar, porque isso tem sido questionado pelo senhor Vereador Nuno Dias, sobre uma questão em concreto que o Regulamento responde, que tem a ver com o Bairro Operário. Estas correções visam, entre outras, corrigir um conjunto de erros, até de português e tem a ver, também, com a alteração do índice, para poder resolver a questão daquele Bairro e daquela Freguesia, que, durante estes cinco anos, foram detetados no trabalho do Departamento de Gestão Urbanística da nossa Câmara.-----

Por serem questões desta forma e não mais abrangentes, do ponto de vista estratégico para o Município, é que se traz para deliberação, nesta data e nesta altura do trabalho autárquico, na certeza de que estas alterações não tem força política, que obste a que façamos esta discussão pública nesta altura, e estamos assim, penso eu, sem prejuízo de ouvir a opinião dos senhores Vereadores, naturalmente, a adiantar trabalho, para, num espaço mais curto, podermos resolver a questão de vários munícipes, que têm os seus processos urbanísticos “pendurados”, permitam-me a expressão, face a estas irregularidades do regulamento do PDM.-----

-----  
O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente em Exercício, obviamente, que não temos nada a obstar, em relação à discussão pública deste documento. A alteração, é um documento que é muito importante, e não são alterações tão simplistas como o senhor Vereador Tiago Matias tentou aqui desmistificar e desvalorizar.-----

O que nós pomos aqui em causa, é a tempestividade desta Proposta. Ou seja, apresentarmos uma Proposta para discussão pública, sobre uma matéria da importância que esta tem, para um instrumento de gestão territorial desta dimensão, em agosto, por trinta dias. E já não estou a falar da questão das eleições. Até posso admitir que isso não seja um impedimento para que haja já

a discussão pública. Não concordo é que seja durante este período, em que a maioria das pessoas estão de férias e, portanto, alheadas do que se passa à sua volta, de uma forma genérica. Portanto, a tempestividade desta Proposta não faz muito sentido. -----

Aliás, se olharmos para as Propostas de alteração, em concreto, que estão aqui, não são só propostas para fazer conformidade da Lei de Bases. Portanto, o que sugeríamos, das duas uma: ou uma alteração significativa ao tempo proposto da discussão pública, de trinta para sessenta dias. Ou, então, a retirada da Proposta, para ser votada em setembro, para, depois, a discussão pública, durar até meados de outubro. -----

Mas eu acho que seria mais sensato, já que a Proposta está aqui para ser votada, que o período de discussão pública, fosse alterado para sessenta dias. Acho que não viria mal ao mundo. Acabaria em meados de outubro e quem viesse a seguir, seja a mesma cor política ou outra, ainda poderia fazer algumas alterações. -----

Mas o mais importante para mim, era as pessoas terem tempo para analisar o documento, que não tem umas alterações tão simplistas como o senhor Vereador Tiago Matias quis fazer crer. Deixo em cima da mesa a possibilidade de, ou ser retirada e vir aqui daqui a um mês, por exemplo, ou aumentar para sessenta dias, o período de discussão pública. A Lei permite-o, por isso, deixava esta questão em cima da mesa. -----

-----  
O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Vereador, talvez me tivesse exprimido mal. Eu não estou a dizer que as questões sejam simples ou menos simples. O que eu quero aqui salientar, é que elas decorrem, concretamente, para dar resposta a problemas detetados na Gestão Urbanística. De todo, são simples. Muitas delas até são complexas. Mas tem a função de resolver as questões que aqui elenquei. -----

Senhor Presidente em Exercício, eu vejo de bom grado a proposta do senhor Vereador Nuno Botelho. Só que faço uma contraproposta. Ou seja, considerando que o tempo para a publicação em Diário da República, demora sempre entre dez a quinze dias, e neste período de férias, se calhar, até será aumentado, proponha que o período de discussão pública fosse de quarenta e cinco dias, o que irá bater no prazo que o senhor Vereador aqui determinou, que é no final de setembro, início de outubro.-----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente em Exercício, parece-nos bem. Tudo o que seja para cima de trinta dias, é positivo. Na nossa opinião, os sessenta dias seriam mais adequados, já contando com os dias que demora a ser publicado no Diário da República, mas concordamos com os quarenta e cinco dias. No entanto, apelava para que o Município fizesse uma divulgação pública muito forte, para que as pessoas saibam que está a decorrer a discussão pública, porque muitas vezes as pessoas queixam-se que não são ouvidas, aliás, há poucos meses tivemos a questão do Bairro da Petrogal, que houve discussão pública, à época e ninguém discutiu. -----  
Portanto, solicitava ao senhor Presidente que fizesse as “*démarches*” necessárias, para que este processo fosse divulgado publicamente, com muita eficácia, em termos comunicacionais, para que toda a gente possa ler e, se quiser, participar, nessa discussão pública. Mas aceitamos os quarenta e cinco dias.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores, vou, então, colocar à votação a Proposta trezentos e oitenta e dois, corrigida no prazo da discussão pública, de trinta dias para quarenta e cinco dias de duração.-----

--- APÓS A INTRODUÇÃO DAS ALTERAÇÕES REFERENCIADAS, A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 382/2021 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR SUBMETER A DISCUSSÃO PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE (45) DIAS, A SEGUNDA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LOURES FICOU COM A REDAÇÃO SEGUINTE:-----

“*Considerando que:*-----

- *Pela deliberação sobre a proposta n.º 409/2020, a Câmara Municipal de Loures decidiu em 12/08/2020, iniciar o procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal, com o desígnio – Alterações Regulamentares;-----*
- *Decorridos mais de cinco anos sobre a vigência do Plano Diretor Municipal de Loures a necessidade desta alteração justifica-se, por terem sido identificadas algumas situações, essencialmente regulamentares, no âmbito da gestão*

*urbanística, que necessitam de clarificação, alteração e correções de erros materiais;*-----

- *O presente procedimento de alteração incide exclusivamente sobre o regulamento do PDM, traduzindo a retificação, clarificação ou melhor especificação de alguns dos preceitos regulamentares, e que se prendem essencialmente com condições de conformação física do edificado, com os âmbitos e as formas de aplicação de índices e outros parâmetros urbanísticos, e ainda com um esforço de simplificar a formulação de disposições de conteúdo mais complexo;* -----
- *Tais alterações corrigem e resolvem situações particulares de Municípios que vem desde já a sua situação urbanística resolvida;*-----
- *A CCDR procedeu, em 24 de junho de 2021, à Conferência Procedimental prevista no artigo 86º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que concluiu parecer globalmente favorável com ressalva de alguns aspetos a clarificar;* -----
- *Nessa sequência, face às questões colocadas pelas entidades consultadas, a presente proposta de alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal incorporou as correções adequadas à sua satisfação, nos termos apresentados no “Relatório de Fundamentação após Pareceres das Entidades Consultadas”;*-----

*Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Loures, delibere, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 89º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio, aprovar:* -----

*- A abertura do período de discussão pública, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, da proposta para a 2ª Alteração ao Regulamento do PDM de Loures, a que refere o AVISO n.º 15142/2020, publicado no Diário da República n.º 191, 2ª série de 30 de setembro de 2020. -----  
(...)”-----*

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA  
POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 383/2021 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO TITULADA PELO ALVARÁ Nº. 04/2001, NO BAIRRO DE SÃO VICENTE, EM SÃO JOÃO DA TALHA, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO DA TALHA E BOBADELA -----  
(PROC.º. Nº. 69.495/URB\_LA\_L/2021 – BGR – GESTÃO DE RESÍDUOS, LDA.)

-----  
“Considerando que:-----

- A. *BGR – Gestão de Resíduos Lda., requereu uma alteração ao alvará de licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 04/2001, sito no Bairro de São Vicente, São João da Talha, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela;*-----
- B. *A proposta consiste na alteração do polígono de implantação da edificação principal e telheiros do lote 60 do alvará de loteamento 4/2001 e respetivos aditamentos;* -----
- C. *Da notificação aos proprietários dos lotes e da consulta pública, não resultou qualquer oposição, reclamação ou sugestão à pretensão de alteração do loteamento;*-----
- D. *Foi consultada a União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, através do E/47127/2021, a qual emitiu parecer favorável;*
- E. *Pelo teor da informação dos serviços municipais e pelo despacho do Diretor do DPGU (E/85826/2021) é proposto aceitar o pedido de alteração ao Alvará de Loteamento;* -----

Tenho a honra de propor:-----

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do art.º. 5º e do n.º 1 do art.º. 23º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto–Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente:* -----

*Aprovar, a alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará nº 04/2001, designadamente através da proposta de alteração dos parâmetros urbanísticos do Lote 60 do Bairro de São Vicente, em São João da Talha, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, nos termos expressos na planta síntese e quadro urbanimétrico, conforme pretensão*

*instruída no processo 69495/Urb/LA/L/2021 em nome de BGR – Gestão de Resíduos, Lda..*-----

*(...)*”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente em Exercício, em relação a esta Proposta, está tudo explicado em relação às alterações que são propostas, a alteração à licença de loteamento. No entanto, não nos é explicado, em concreto, o motivo. Qual a fundamentação para fazerem esta alteração.-----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Vereador, naturalmente, terá a ver com a atividade da empresa que veio requerer esta alteração.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DAS SENHORAS VEREADORAS E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA. ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA-----

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 384/2021 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO TITULADA PELO ALVARÁ Nº. 8/2009, NA QUINTA SÃO JOÃO DAS AREIAS EM CAMARATE, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO-----  
(PROC.º. Nº. 68.331/URB\_L\_L – AMARO DIAS ANTUNES)-----

“Considerando que:-----

*A. Amaro Dias Antunes, requereu uma alteração ao alvará de licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 08/2009, sito na Rua A e Rua B, Quinta*

*São João das Areias, Camarate, na União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação;*-----

*B. A pretensão consiste no aumento da área de implantação dos lotes 29, 30 e 31, (aumentando na globalidade 148 m2) e redefinição de polígonos base de implantação destes e dos lotes 35 e 36;* -----

*C. Da notificação aos proprietários dos lotes e da consulta pública, não resultou qualquer oposição, reclamação ou sugestão à pretensão de alteração do loteamento;*-----

*D. Foi consultada a União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, através do E/92252/2020, a qual emitiu parecer favorável;*-----

*E. Pelo teor da informação dos serviços municipais e pelo despacho do Diretor do DPGU (E/81402/2021) é proposto aceitar o pedido de alteração ao Alvará de Loteamento;* -----

*Tenho a honra de propor:*-----

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do art.º 5º e do n.º 1 do art.º 23º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente:* -----

*Aprovar, a alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará nº 08/2009, com declarações de retificação de 10-12-22009, 9-2-2012 e aditamento de 20-12-2016, que titula a reconversão urbanística da AUGI para atividades económicas na Quinta São João das Areias, em Camarate, na União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, nos termos expressos na planta síntese e quadro urbanimétrico, conforme pretensão instruída no processo 68331/URB\_L\_L em nome de Amaro Dias Antunes.* -----

*(...)"*-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DAS SENHORAS VEREADORAS E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA. ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: O Partido Social Democrata absteve-se, não que seja contra a Proposta em concreto, mas, por, mais uma vez, os motivos da mesma, não estarem fundamentados. À semelhança da anterior, já não questioneei, porque percebi que o senhor Vereador Tiago Matias não tinha resposta para nos dar. -----

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 385/2021 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO TITULADA PELO ALVARÁ Nº. 01/2018, NO BAIRRO DA FRATERNIDADE, EM SÃO JOÃO DA TALHA, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO DA TALHA E BOBADELA -----  
(PROCº. Nº. 68.579/URB\_LA\_L/2020 – GUALTER GOMES VICENTE) -----

“Considerando que:-----

- A. *Gualter Gomes Vicente, requereu uma alteração ao alvará de licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 01/2018, sito na Rua de Santa Teresinha, lote 54 – célula 8, Bairro da Fraternidade, São João da Talha, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela;-----*
  - B. *A proposta consiste na alteração dos parâmetros urbanísticos do lote 54, do Bairro da Fraternidade – Célula 8, abrangido pelo alvará de loteamento 1/2018, através da retificação das áreas de implantação, construção de anexo, telheiro, estacionamento, número de fogos e anulação do condicionamento à legalização existente; -----*
  - C. *Da notificação aos proprietários dos lotes e da consulta pública, não resultou qualquer oposição, reclamação ou sugestão à pretensão de alteração do loteamento;-----*
  - D. *Foi consultada a União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, através do E/9060/2021, a qual emitiu parecer favorável; -*
  - E. *Pelo teor da informação dos serviços municipais e pelo despacho do Diretor do DPGU (E/54827/2021) é proposto aceitar o pedido de alteração ao Alvará de Loteamento; -----*
- Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do art.º. 5º e do n.º 1 do art.º. 23º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto–Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente: -----*

*Aprovar, a alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará nº 01/2018, designadamente através da proposta de alteração dos parâmetros urbanísticos do Lote 54 do Bairro da Fraternidade, em São João da Talha, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, nos termos expressos na planta síntese e quadro urbanimétrico, conforme pretensão instruída no processo 68579/Urb/LA/L/2020 em nome de Gualter Gomes Vicente. -----*

*(...)” -----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente em Exercício, relativamente a esta Proposta, gostava de colocar a seguinte questão. Existe uma diminuição da área de construção para habitação, de setecentos, para quatrocentos e cinquenta metros quadrados. Mas existe a construção de mais dois fogos, além da questão da demolição do anexo. Portanto, o que estamos aqui a deliberar, é a diminuição da construção para habitação, aumentando o número de fogos, de dois para quatro. É isto?-----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Sim, senhor Vereador. -----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Vereador, da forma como a Proposta está construída pelo técnico, creio que há um problema de entendimento do português. É porque da forma como está construído, mais à frente, dá a entender que é o contrário, que até aumenta a área de construção. Daí eu querer clarificar o que é que estamos a votar. -----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Vereador, como é referido na informação técnica, e que o senhor Vereador deverá ter reparado, esta parcela

tem um conjunto de condicionantes específicas, face à morfologia do terreno, que justifica a Proposta aqui apresentada.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 386/2021 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO TITULADA PELO ALVARÁ Nº. 05/2019, NA URBANIZAÇÃO DA PORTELA, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOSCAVIDE E PORTELA -----  
(PROC.º. Nº. 68.180/URB\_L\_L – INNEVOA – PROJETOS NEGÓCIOS PROMOÇÕES, SA.) -----

“Considerando que:-----

- A. Innevoa – *Projetos Negócios Promoções, SA.,* requereu uma alteração ao alvará de loteamento com obras de urbanização, titulada pelo alvará n.º 5/2019, de 5-10-2019, sito na Avenida dos Ralis, Portela, na União das Freguesias de Moscavide e Portela; -----
- B. A pretensão consiste na alteração do faseamento da execução das obras de urbanização e correção da compatibilização das áreas de cedência, face à realidade existente no local; -----
- C. Tal faseamento não prejudica o interesse público uma vez que fica garantida a realização das infraestruturas principais da urbanização, nomeadamente a rede viária;-----
- D. Pelo teor da informação dos serviços municipais e pelo despacho do Diretor do DPGU (E/76000/2021) é proposto aceitar o pedido de alteração ao Alvará de Loteamento; -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do art.º. 5º e do n.º 1 do art.º. 23º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto–Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente: -----

*Aprovar, a alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará nº 05/2019, com obras de urbanização sito na Portela, na União das Freguesias de Moscavide e Portela, nos termos expressos na planta síntese e quadro urbanimétrico, conforme pretensão instruída no processo 68180/URB\_L\_L em nome de Innevoa – Projetos Negócios Promoções, SA..-----  
(...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA  
POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 360/2021 -  
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR A  
ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO TITULADA PELO ALVARÁ Nº.  
09/1994, NA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DO CONVENTINHO, EM SANTO  
ANTÓNIO DOS CAVALEIROS, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO  
ANTÓNIO DOS CAVALEIROS E FRIELAS -----  
(PROCº. Nº. 31.919/U – AGNOLAIV – SOCIEDADE CONSTRUTORA DE  
VIALONGA)-----

- “Considerando que:-----
- A. *A Agnolaiv – Sociedade de Construtora de Vialonga, requereu uma alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 09/1994, de 12.07.1994, sito na Quinta do Conventinho – Santo António dos Cavaleiros, na União de Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas; -----*
  - B. *A proposta consiste na alteração dos parâmetros urbanísticos deste loteamento, nomeadamente, e em síntese:-----*
    - a. *Através da alteração do desenho urbano da designada 2ª subfase localizada entre a Av. Luís de Camões e a Rua Fernão Mendes Pinto (lote 65 a 69 – agora designados 65a a 65e - 71, 72a, 72b, 77a, 77b, 78a 78b, 92a e 92b);-----*
    - b. *Alteração do número de fogos nos quarteirões não edificadas da 1ª subfase (lotes 73 a 76 e 79 a 86); -----*
    - c. *Alteração da implantação e áreas de três lotes de moradias da 1ª subfase (lotes 87, 88 e 90);-----*

*d. Concentração das atividades económicas nos lotes 92a e 92bc, com redução da percentagem da sua área total de 15% para 5,9%, fundamentadas no disposto no ponto 5 do art.º 64º do Regulamento do PDM, constatando-se as múltiplas unidades comerciais já existentes, há anos sem ocupação e sem procura;-----*

*e. Manutenção da área bruta de construção;-----*

*C. Da notificação aos proprietários dos lotes e da consulta pública, não resultou qualquer oposição, reclamação ou sugestão à pretensão de alteração do loteamento;-----*

*D. Foi consultada a União de Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, a fls. 3924, a qual emitiu parecer favorável;-----*

*E. Pelo teor da informação dos serviços municipais e pelo despacho do Diretor do DPGU (a fls. 3931 a 3933 do Processo 31.919/U) é proposto aceitar o pedido de alteração ao alvará de loteamento; -----*

*Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do art. 5º e do art. 23º e n.º 4 do art. 27º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente:-----*

*Aprovar, a alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará nº 09/1994, que se refere à urbanização da Quinta do Conventinho, em Santos António dos Cavaleiros, nos termos expressos na síntese e quadro urbanimétrico, conforme pretensão instruída no processo 31.919/U, em nome de Agnolaiv – Sociedade Construtora de Vialonga. -----*

*(...)”-----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Presidente em Exercício, relativamente à questão concreta colocada, na última reunião, pelo senhor Vereador Nuno Botelho, e como presumo que a informação ainda não tenha chegado à bancada do Partido Social Democrata, dizer que ela consubstancia um aumento do número de fogos, de, sensivelmente, sessenta fogos a mais, mas são mantidas as tipologias do que se percebe, no topo dos lotes principais

desta urbanização T3 e T2, conforme era a preocupação do senhor Vereador Nuno Botelho, de garantir, presumo eu, e bem, a necessidade de haver espaços para as famílias mais numerosas. -----

Dizer, também, que na informação que irão receber, se percebe que isso está garantido na urbanização. -----

-----  
O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Vereador, recebi há pouco a informação, por isso, ainda não tive a possibilidade de a ver muito pormenorizadamente, mas não muda o pensamento que tínhamos em relação a isto.-----

Assim, gostava de dar algumas notas prévias, em relação a um conjunto de informação errada que está na Proposta, pelo menos considerando a Proposta de fevereiro do ano passado. E nessa Proposta que nos foi apresentada, nos parâmetros urbanísticos, é referido que o número de estacionamento privados que foi alterado em fevereiro do ano passado, era de mil quinhentos e setenta e oito, e hoje vem aqui mil quinhentos e cinquenta e sete. Na Proposta que vamos aprovar hoje, também é mil quinhentos e cinquenta e sete, fazendo passar a ideia que se mantém o número de estacionamento privados. Mas não se mantém. Antes pelo contrário. Decresce. -----

O mesmo em relação ao número de estacionamento públicos. Em fevereiro do ano passado, votamos seiscentos e cinquenta e nove. No documento que temos aqui hoje, são seiscentos e vinte e quatro, no documento que está em vigor, são seiscentos e cinquenta e nove, aqui diz que são seiscentos e vinte e nove, e o que vem para aprovar hoje, é seiscentos e vinte e quatro. Portanto, há aqui uma “*décalage*” de trinta e cinco, do número de estacionamento previstos.-----

Portanto, senhor Vereador, deduzo que os números não tenham sido propositados, mas engana quem faz a leitura do documento, porque dá a entender que não há diminuição do número de estacionamento, quando, de facto, há uma diminuição significativa no número de estacionamento.-----

Em relação às atividades económicas, estão corretas, penso que estas eram as gralhas que encontramos em relação à Proposta que veio em fevereiro do ano passado e que eram gralhas de importância. -----

Senhor Presidente em Exercício, em relação à substância em concreto, ao contrário do que o senhor Vereador Tiago Matias disse, a nós não nos parece que esteja garantido, que existam fogos disponíveis para famílias que possam

ter mais filhos, uma vez que, na informação que o senhor Vereador acabou de nos enviar, pelo que consegui ler, diz que cada urbanizador e quem compra os lotes, é que define as tipologias a utilizar em cada lote. E isso, na nossa opinião, não é correto. Na minha opinião, quem tem que definir isso, é a Câmara. E não é muito provável, que, aumentando o rácio de número de fogos possíveis para a mesma área, mesmo diminuindo as atividades económicas, que os urbanizadores ou os investidores, não possam considerar apenas as tipologias mais pequenas, para poderem rentabilizar mais o seu negócio.-----

Senhor Presidente em Exercício e senhor Vereador, isto, para nós, não é aceitável. Por isso, não podemos votar favoravelmente uma Proposta, que vai pôr na mão do urbanizador e do construtor de cada um dos lotes, a possibilidade de escolher as tipologias que quer fazer. Na nossa opinião, deveria de ser o Município a definir as tipologias, porque isto vai fazer com que haja uma grande diferença. A atalho de foice, dizer, também, que recebemos os dados preliminares dos Censos/dois mil e vinte e um, em relação à demografia, nomeadamente, o número de população absoluta, e, em relação ao nosso concelho, em concreto, há um aumento de cerca de um, vírgula dois por cento, portanto, mil e novecentas pessoas, o que, apesar de nos parecer pouco, talvez tenha sido pelo facto do preenchimento ter sido feito pela internet, devido à pandemia, muita gente pode não o ter feito. Mas, independentemente disso, não nos podemos esquecer, que a Área Metropolitana cresceu doze por cento e nós crescemos um, vírgula, dois por cento, e isso, como já referi, é uma grande diferença e nós, com este tipo de Propostas, estamos a incentivar que essa “*décalage*” ainda aumente mais. -----

Senhor Presidente em Exercício e senhor Vereador, quando nós estamos a aumentar o número de fogos, tendo a mesma área de construção, só podemos fazê-lo, diminuindo a área de cada um dos fogos. Ora, diminuindo a área dos fogos, provavelmente, a não ser que façam divisões com dois metros quadrados, terão que fazer, essencialmente, T1 e T2, apenas para famílias recentes ou sem filhos, já para não falar dos espaços verdes e a questão dos estacionamento que também diminuem.-----

Portanto, não podemos aceitar isto, porque, para nós, esta questão do tamanho dos fogos é essencial e é, também, uma questão política muito forte. Queremos incentivar as famílias a crescerem, a preços justos, até porque estamos numa fase em que o envelhecimento demográfico é visível e, mais uma vez, o país não

cria medidas e perdemos a oportunidade, no PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, de ter medidas para incentivar a natalidade. -----

Na minha opinião, o Estado devia de ter aproveitado o PRR, para apoiar a natalidade, de modo a revertermos o envelhecimento demográfico do país. Mas não é isso que fazemos, e, provavelmente, daqui a vinte anos, irão haver mais idosos do que a restante população. Aliás, já há mais idosos do que jovens, o que, em termos demográficos, é terrível para o país, vai sê-lo para a Segurança Social, para as Finanças Públicas e vamos empobrecer mais ainda, porque, nesta fase, não estamos a incentivar a natalidade. -----

Passando para a Proposta em concreto, isto também não ajuda. Se nós quisermos cativar uma família que tenham pelo menos, dois filhos, para vir para Loures, não vêm, porque a maioria das urbanizações não têm oferta de T4, T5 e T3 têm poucos. -----

Portanto, senhor Presidente em Exercício e senhor Vereador Tiago Matias, com muita pena minha, porque não tenho o hábito de votar de outra forma, em relação a estas matérias, que são importantes, mas não podemos ter outro voto, que não seja o voto contra, a não ser que o senhor Vereador retire o ponto e o reformule, de modo a terem, claramente, quais as tipologias de cada lote, impondo algumas tipologias para famílias numerosas ou que tenham a expectativa de virem a ser numerosas. -----

-----  
O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Vereador Nuno Botelho, antes de passar à questão mais política, gostaria de o esclarecer, que nós, no âmbito dos alvarás de loteamento, não podemos definir as tipologias. Podemos definir o número de fogos. A definição das tipologias está definida no RGEU – Regulamento Geral das Edificações Urbanas, que é uma legislação mais abrangente, que define as áreas mínimas por cada tipologia. O número de fogos, de facto, podemos determinar em concreto nos alvarás. -----

Quanto à questão mais política, senhor Vereador, o seu discurso teria algum sentido, se estivéssemos a tratar de um loteamento novo e se estivéssemos a discutir a política de habitação, ou mais em concreto, do ponto de vista geral do nosso Município. -----

Mas como o senhor Vereador sabe, do que estamos aqui a falar, é de corrigir um problema concreto desta urbanização, que é o mau funcionamento ou o mau desenho que se veio a verificar, das áreas de atividades económicas deste

espaço e que, com esta operação, permite resolver um problema sério na maioria deste loteamento, que o senhor sabe que tem, que é a impraticabilidade das áreas de comércio, porque se concluiu, no decorrer deste tempo, que não são práticas nem funcionais, face ao desenho que foi apresentado, à data. E esta solução, o número de fogos para habitação, vem, naturalmente, em prejuízo das zonas de atividades económicas do loteamento.-----

Portanto, face ao que eu acabei de demonstrar, é esta a solução para resolver um problema que, assumidamente, se verificou, como sabe, depois da vivência deste loteamento. Portanto, eu aceito que terá que se fazer essa discussão, de uma forma mais abrangente, e ainda bem que, do ponto de vista da política da habitação, estamos a dar passos concretos. Mas senhor Vereador, se calhar, era mais importante, saber como é que nós podemos intervir no mercado e sabermos criar condições, para que essas famílias numerosas possam ter uma renda acessível. Isso é que eu acho que era, efetivamente, decisivo e importante no apoio às famílias numerosas.-----

Portanto, senhor Vereador, sem tirar a importância da política da habitação para as famílias numerosas que também defendo, quero dizer que, neste caso em concreto, acho que a questão não se aplica, porque estamos a resolver um problema concreto particular do mau funcionamento das zonas de atividades económicas desta urbanização, e estão garantidos T3 e T2, que garantem famílias não muito numerosas, mas pelo menos para a maioria das famílias médias do nosso concelho.-----

-----  
O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Vereador Tiago Matias, em relação a esta discussão das políticas natalistas, eu disse que a questão é nacional. Aliás, o Partido Social Democrata e eu, em particular, temos vindo a defender a implementação de políticas natalistas, a nível nacional, pelo menos, há vinte e cinco anos. Aliás, eu, há pouco, disse que não há Governo que não tenha culpa nesta questão. Nenhum Governo deste século, se debruçou sobre estas temáticas, de uma forma muito séria. Tivemos sempre mais preocupados com o “*deficit*”. Portanto, eu concordo com o senhor Vereador, que as políticas deviam de ser mais abrangentes, dando a possibilidade a famílias mais numerosas. -----

Senhor Vereador, em relação a esta urbanização em concreto, o que nós vemos aqui, e ao contrário do que o senhor diz, o Município não pode escrever quais

são as tipologias dos lotes, mas pode negar as licenças de construção. Pode negociar com os urbanizadores, que, aliás, como o senhor Vereador sabe - é prática comum, haver esse tipo de negociações -, ou o índice de construção, as áreas a construir, as compensações, as áreas para serviços públicos ou as áreas para espaços verdes. -----

Portanto, o senhor Vereador sabe bem, que, se se sentasse com o promotor e negociasse com ele as condições, se ele não aceitasse, não havia licenças. ----

O senhor Vereador até me pode dizer que o alvará está com um determinado índice e temos que aceitar. Mas os senhores é que propuseram o aumento dos fogos, não foi o promotor. Os senhores podem sugerir, mas quem está a pôr aqui são os senhores. -----

Portanto, o senhor vir aqui dizer que o RGEU é um bocado abrangente, isso todos nós sabemos, mas para isso é que existem os Municípios, os dirigentes, os Vereadores. Se não, não era necessário estarmos aqui a votar isto. Mas a eles também lhes interessa baixar a área para as atividades económicas. Portanto, houver conversas entre o Município e o promotor. -----

Portanto, senhor Presidente e senhor Vereador, admito que não tenha sido uma preocupação, na conversa com o promotor, esta questão que eu coloquei agora, mas é uma preocupação que, para nós, não é ultrapassável, no sentido de que dá um sinal errado do que deve ser a política de habitação para as famílias numerosas do nosso Concelho.-----

Bem sabemos que um T2 e um T3, em alguns bairros do nosso Concelho, infelizmente, dá para terem, dez ou doze pessoas lá a viver. Mas não é isso que nós queremos para o nosso Concelho. O que queremos, é dar condições dignas às pessoas, ou, pelo menos, dar possibilidade para que as pessoas tenham condições dignas. -----

Senhor Vereador, em relação à discussão da especulação imobiliária, concordo consigo, porque, de facto, o Estado deveria de impor alguns limites à bolha imobiliária que aconteceu nos últimos vinte anos, que, mesmo com a pandemia, ainda não está corrigida. -----

Portanto, concordo consigo, que, de facto, o Estado, ainda que de uma forma muito sintética e pontual, deveria de manter alguns limites nessa questão. Tentou fazê-lo há pouco tempo, até com um programa para arrendamento acessível, no entanto, não teve nenhum tipo de procura por parte dos proprietários, uma vez

que, com esse programa, iriam perder muito valor, comparativamente ao arrendamento normal, diretamente ao consumidor. -----

-----  
O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, não resisto em comentar que, dificilmente, as políticas de natalidade e o incentivo à natalidade no país, se possam fazer através do crescimento da tipologia dos fogos. -----

O que as pessoas precisam, naturalmente, é de apoios do ponto de vista social, para conseguirem ter salários dignos, creches para os filhos e escolas em condições. Isso sim, permitirá, muito claramente, que a natalidade possa crescer e possamos inverter o problema que hoje temos no país. -----

Desse ponto de vista, eu diria que há uma grande anemia nas políticas de carácter nacional, relativamente a esta matéria e não, seguramente, pela tipologia dos fogos, nesta ou naquela urbanização, que as “coisas” se vão corrigir. -----

-----  
O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente em Exercício, permita-me que lhe dê um exemplo do ridículo que é o nosso país em relação a apoios à natalidade. No PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, num documento de cento e oitenta páginas, a palavra natalidade vem mencionada três vezes, e a palavra infância, uma vez. E quando o PRR prevê a possibilidade de mais salas para dezoito mil utentes, se fossem todos crianças, até seria um número simpático. Mas não senhor Presidente em Exercício. São dezoito mil, para crianças, lares para idosos, para centros de dia. Ou seja, o PRR não está virado para o futuro, e nós perdemos uma oportunidade de ouro, com este PRR, de ter aqui políticas de apoio à natalidade, tentando mitigar o envelhecimento demográfico. E eu aí concordo consigo, senhor Presidente em Exercício, não é isto que vai mudar nada. Isto é só um sinal que o Município pode e deveria de dar. -----

Até admito que, neste caso em concreto, seja difícil, porque o que está consolidado no alvará, e na alteração de fevereiro do ano passado é que tem validade, mas esta piora. Daí, por um lado, eu estar a dizer que, para nós, é impensável irmos mais longe do que já fomos e, por outro, e volto a repetir, senhor Presidente em Exercício, é inaceitável, que o nosso país, com este problema, que é o maior problema que Portugal tem, não são as alterações

climáticas, embora sejam muito importantes, mão são as finanças públicas, não é o deficit, não é a falta de professores na educação, a falta de enfermeiros e de médicos, é a falta de crianças. É o grande problema deste país, senhor Presidente em Exercício.-----

Portanto, é inaceitável, na minha opinião, que o PRR, aproveitando esta oportunidade que vem, infelizmente, de uma catástrofe, que é a pandemia, o nosso Governo não aproveite para fazer um verdadeiro programa de incentivo à natalidade para tentar inverter isto. Portanto, senhor Presidente em Exercício, até queria corroborar o que disse.-----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DAS SENHORAS VEREADORAS E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA. VOTARAM CONTRA, A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA-----

-----  
PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 387/2021 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO PARA A LOCALIDADE DA PORTELA DA AZÓIA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOAO DA TALHA E BOBADELA -----

(PROCº. Nº 37.109/OM-D) -----

-----  
“Considerando que:-----

A. *A União das Juntas de freguesia de Stª Iria de Azóia, S. João da Talha e Bobadela, propôs os nomes dos topónimos abaixo mencionados, na localidade da Portela da Azóia, naquela freguesia; -----*

B. *Os topónimos propostos foram aprovados na sexta reunião ordinária da Assembleia da União das juntas de freguesias de Stª Iria de Azóia, S. João da Talha e Bobadela, realizada no dia 2 de junho do corrente ano;-----*

C. Pelo teor da informação dos serviços municipais e pelo despacho do Sr. Diretor do DPGU, a fl. 260, é manifestada a concordância e solicitada a aprovação dos topónimos na localidade de Portela da Azóia; -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência estabelecida na alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia em vigor, delibere aprovar os seguintes topónimos na Portela de Azóia, na união das juntas de freguesia de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela. -----

- Denominar “Avenida de São Sebastião”, ao troço de arruamento com início na Rua Alto de São Lourenço e termo na Rua Calhas; Rua da Nossa Senhora da Assunção; -----
- Denominar “Rua 5 de Outubro” ao troço do arruamento com início na Avenida 25 de Abril; Avenida Serpa Pinto e termo na Rua Vasco Santana; -----
- Denominar “Rua Alto de São Lourenço” ao troço de arruamento com início na Avenida 25 de Abril e termo na Rua da Bela Vista; -----
- Denominar “Rua Antero de Quental” ao troço de arruamento com início na Rua Dom Manuel I; Rua 5 de Abril e termo na Rua Alto de São Lourenço;-----
- Denominar “Rua Ary dos Santos” ao troço de arruamento com início na Rua Vasco Santana e termo na Rua Barbosa du Bocage; Rua Cândido de Oliveira; Rua da Bela Vista; -----
- Denominar “Rua Barbosa du Bocage” ao troço de arruamento com início na Rua Cândido de Oliveira; Rua Ary dos Santos; Rua da Bela Vista e termo na Rua do Miradouro de São Lourenço; Rua Central;-----
- Denominar “Rua Cândido de Oliveira” ao troço do arruamento com início na Avenida 25 de Abril; Avenida 11 de Março e termo na Rua Barbosa du Bocage; Rua Ary dos Santos; Rua da Bela Vista;-----
- Denominar “Rua da Caneira” ao troço de arruamento com início na Rua Alto de São Lourenço e termo na Travessa Central; -----
- Denominar “Rua da Bela Vista” ao troço de arruamento com início na Rua Barbosa du Bocage; Rua Cândido de Oliveira; Rua Ary dos Santos e termo na Rua José António de Azevedo;-----
- Denominar “Rua Sabino Pedro Henriques” ao troço de arruamento com início na Rua Ary dos Santos e termo Rua Alto de São Lourenço; -----

- Denominar “Rua Filipa de Lencastre” ao troço de arruamento com início na Rua Fernando Namora e termo na Rua da Liberdade; -----
- Denominar “Rua Dom Pedro V” ao troço de arruamento com início na Rua Fernando Namora e termo na Rua Dom Dinis;-----
- Denominar “Rua Dom Dinis” ao troço de arruamento com início na Avenida 25 de Abril; Rua Fernando Namora; Rua da Igreja e termo na Rua da Rosa Branca; -----
- Denominar “Rua Fernando Namora” ao troço de arruamento com início na Avenida 25 de Abril; Rua Dom Dinis; Rua da Igreja e termo na Rua Dom Manuel I; -----
- Denominar “Rua Dom Manuel I” ao troço de arruamento com início na Rua da Rosa Branca e termo na Rua 5 de Outubro; Rua Antero de Quental; -----
- Denominar “Rua Rainha Santa Isabel” ao troço de arruamento com início na Rua Germano Vidígal e termo na Rua Ary dos Santos;-----
- Denominar “Rua Vasco Santana” ao troço de arruamento com início na Rua Dom Manuel I e termo na Rua Cândido de Oliveira;-----
- Denominar “Rua Alexandre Herculano” ao troço de arruamento com início na Rua Camilo Castelo Branco e termo na Avenida 25 de Abril;-----
- Denominar “Rua Camilo Castelo Branco” ao troço de arruamento com início na Rua General Humberto Delgado e termo na Rua 1 de Maio; -----
- Denominar “Rua Fernando Pessoa” ao troço de arruamento com início na Rua Catarina Eufémia e termo na Rua Chãos de Santo Amaro; Rua Belo Horizonte;
- Denominar “Rua Catarina Eufémia” ao troço de arruamento com início na Avenida 11 de Março e termo na Avenida 11 de Março; -----
- Denominar “Avenida 11 de Março” ao troço de arruamento com início na Avenida Infante Santo e termo na Avenida 25 de Abril; Rua Cândido de Oliveira;-----
- Denominar “Rua de São Pedro” ao troço de arruamento com início na Rua das Forças Armadas e termo na Avenida 11 de Março; -----
- Denominar “Travessa da Vinha Grande”, ao troço de arruamento com início na Avenida 11 de Março e termo na Rua Catarina Eufémia. -----
- (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA  
 POR UNANIMIDADE -----

--- Eram quinze horas e cinquenta e seis minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às dezasseis horas e quinze minutos. -----

PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 388/2021 -  
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR  
O REFORÇO DA VERBA AFETA À MEDIDA DE APOIO FINANCEIRO À  
HABITAÇÃO JOVEM EM LOURES -----

“Considerando que:-----

- A. *A medida municipal de Apoio Financeiro à Habitação Jovem em Loures, implementada recentemente pelo Município, tem como objetivos principais potenciar a fixação, atração e autonomização dos jovens, facilitar o acesso à habitação e promover a capacitação e organização familiar desta população que, estando a exercer atividade laboral, tem dificuldades no pagamento das suas rendas de habitação;*-----
- B. *Consiste numa medida de apoio financeiro a atribuir a jovens, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos, que residem ou pretendem residir na área do concelho de Loures, consubstanciado na modalidade de arrendamento ou aquisição de imóvel com recurso a crédito, destinado a habitação própria permanente, mediante a concessão de uma subvenção mensal;*-----
- C. *Conforme definido no respetivo normativo, o período para apresentação de candidaturas, decorreu entre os dias 1 de junho e 2 de agosto e resultou na receção on-line, através do Balcão Único, de 150 candidaturas, número que superou a expectativas inicialmente previstas;*-----
- D. *No âmbito do processo de análise das candidaturas, atualmente em curso, se perspetiva que, a sua grande maioria, reúna os requisitos exigidos para beneficiar deste apoio financeiro para pagamento dos seus compromissos habitacionais, durante um período de 12 meses, a efetivar entre dezembro de 2021 e novembro de 2022;*-----
- E. *Sendo um processo muito recente, cuja análise está ainda a decorrer, não é possível ainda calcular os valores reais a considerar no âmbito deste programa, perspetivando-se, contudo, que o apoio a conceder irá ultrapassar o orçamento inicialmente previsto;*-----

F. Para a execução desta medida de apoio, o Município afetou, do Orçamento Municipal, verba no valor total de 100.000,00 € (cem mil euros);-----

G. Atendendo aos resultados apresentados, entende-se como necessária uma revisão do valor cabimentado e o reforço da verba afeta à medida de Apoio Financeiro à Habitação Jovem em Loures.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar o reforço da verba afeta à medida de Apoio Financeiro à Habitação Jovem em Loures, no valor de 60.000,00 € (sessenta mil euros), totalizando o montante de 160.000€, conforme informação nº 99/DCSH/ACA, de 04.08.2021. -----

(...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente em Exercício, conforme a informação refere, houve um grande número de candidaturas o que é bom. Portanto, esta Proposta, visa uma apreciação das candidaturas por parte dos serviços, com alguma margem financeira, para podermos abranger o máximo número de jovens para este Programa, e é por isso que se propõe o aumento da verba disponível. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 389/2021 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA A PARÓQUIA DE SANTA MARIA DE LOURES, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA FESTA DE SANTA MARIA DE LOURES -----

“Considerando que: -----

- A. No âmbito das suas competências o Departamento de Coesão Social e Habitação através da Unidade da Inclusão e Cidadania assegura, entre outras, o tratamento das questões religiosas com relevância pública e promove a relação institucional com as entidades religiosas, apoiando e acompanhando as suas atividades; -----
- B. A paróquia de loures, à semelhança de anos anteriores, solicitou apoio material, logístico e financeiro ao Município, para realização das Festas em Honra de Santa Maria de Loures, que decorreram entre os dias 1 e 10 de outubro de 2021;-----
- C. As Festas de Santa Maria de Loures apresentaram uma programação diversificada, com atividades que contemplam, para além de ações de âmbito religioso, ações culturais, recreativas, musicais, entre outras, contando, para tal com o envolvimento e participação de várias entidades locais; -----
- D. Para fazer face às necessidades e despesas inerentes ao evento a entidade solicitou ao município apoio financeiro, não tendo esta mencionado o valor do montante pretendido;-----
- E. O orçamento disponível para este tipo de atividades apenas possibilitou, no momento, a transferência da verba possível, pelo que o Município assumiu apoiar financeiramente este evento, com o valor de 3000,00€ (três mil euros).  
Tenho a honra de propor:-----  
Que a Câmara Municipal de Loures, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar a transferência de verba no valor de 3.000,00€ (três mil euros), à Paróquia de Santa Maria de Loures, para apoio às despesas inerentes à Festa de Santa Maria de Loures, de acordo com o previsto na informação n.º 96/DCSH/UIC/SEC/2021, de 2 de agosto. -----  
(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 365/2021 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR:  
- A MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA VISANDO A CRIAÇÃO E

PROMOÇÃO DE PLATAFORMA DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO NA ZONA NORTE DE LISBOA; - AS MINUTAS DE PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS-----

-----  
“Considerando que:-----

- A. *A proposta de Criação da Plataforma de Formação, Conhecimento e Inovação de Lisboa Norte, tem por objetivo garantir um esforço coletivo para a qualificação superior da população no concelho de Loures, estimulando a capacitação social e económica, assim como a modernização do tecido produtivo numa das regiões de Portugal com maior densidade populacional e afetados pela crise pandémica e social emergente; -----*
- B. *Se entende ser esta uma estratégia a seguir e a materializar, nomeadamente ao nível da formação técnica superior e requalificação dos jovens e adultos, assim como dar corpo a um modelo de intervenção planeado, com uma oferta formativa especializada, em consonância com as expetativas e necessidades do tecido empresarial e as dinâmicas atuais da competitividade dos mercados; -----*
- C. *Importa salientar neste contexto, referências acerca da Estratégia Municipal para a Educação, que tem como visão a construção de um território educativo, tendo como objetivo promover a garantia do acesso a uma educação de qualidade a toda a população, na esfera das ações da competência municipal, visando acima de tudo garantir a equidade e paridade de oportunidades a todos os que em Loures residem;-----*
- D. *A vasta oferta educativa existente em Loures – distinguida pelas boas práticas e resultados sobejamente alcançados – sendo o seu território limitado pelos concelhos de Arruda dos Vinhos, Sintra, Odivelas, Lisboa, Vila Franca de Xira e Mafra, com cerca de 200 mil habitantes, demonstrando desta forma, não só a sua real dimensão geográfica como a facilidade com a proximidade existente com a região de Lisboa, capital de país; -----*
- E. *Não existe ainda oferta de cursos profissionais de ensino superior sediados no território municipal, levando à mobilização de massas de jovens e adultos para fora do Concelho;-----*
- F. *O presente contrato-programa contribui para o desenvolvimento das metas acordadas entre o Governo e as instituições de ensino superior, no âmbito do Contrato de Legislatura (2020-2023) em vigor, tendo em vista aumentar a*

*oferta de formação superior nos concelhos da Amadora, Arruda dos Vinhos, Loures, Mafra, Odivelas, Sintra, Torres Vedras e Vila Franca de Xira (Lisboa Norte), sendo o mesmo celebrado entre: -----*

- O Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, através da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES);-----*
- O Ministério da Coesão Territorial (MCT), através das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), Centro (CCDRC) e Alentejo (CCDRA); -----*
- Os Municípios da Amadora, Arruda dos Vinhos, Loures, Mafra, Odivelas, Sintra, Torres Vedras e Vila Franca de Xira; -----*
- Os Institutos Politécnicos de Leiria, Santarém, Setúbal e Tomar; -----*
- As entidades e empresas signatárias, que se assumem como membros fundadores de um grupo a alargar no futuro.-----*

*G. Na concretização deste projeto implicará a importância das parcerias e do trabalho em rede entre os Institutos Politécnicos, os Municípios, várias entidades, empresas, associações empresariais em articulação com os agrupamentos de escolas e escolas secundárias e as escolas profissionais de cada área geográfica envolvida;-----*

*H. A Plataforma inicia as atividades de formação na modalidade de “projeto piloto” durante o ano letivo de 2021/2022 com base na lista de cursos do Anexo I e reforçará a sua oferta formativa a partir do ano letivo 2022/2023; --*

*I. O presente contrato-programa tem, desde já, a duração de 5 anos, entre 2021 e 2026, renovável por iguais períodos; -----*

*J. No que concerne à materialização desta plataforma, os municípios em articulação com as instituições envolvidas mobilizarão as instalações adequadas à oferta formativa a realizar, em cada Concelho, os transportes e a alimentação dos estudantes;-----*

*K. O financiamento da oferta formativa prevista no presente contrato-programa mobilizará as várias fontes de financiamento comunitárias disponíveis, quer no âmbito do PT2020, quer no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), quer ainda no âmbito do PT2030, abrangendo ainda cofinanciamento da contrapartida pública nacional através da Direção-Geral do Ensino Superior, das Autarquias e das entidades e empresas envolvidas; -----*

*L. O Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, através a Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), e o Ministério da Coesão Territorial, através*

*das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), do Centro (CCDRC) e do Alentejo (CCDRA), comprometem-se a garantir as condições financeiras para o arranque da oferta formativa em 2021, bem como do valor remanescente não financiado por fundos europeus nas edições seguintes, em termos a contratualizar e com base em candidaturas a apresentar pelos Institutos Politécnicos;-----*

*M. Será criada uma Comissão de Acompanhamento para a gestão da plataforma, constituída por um representante de cada Instituto Politécnico, Autarquia, DGES, de cada CCDR e por representantes das empresas e demais organizações, que terá como incumbência a monitorização e o desenvolvimento das atividades da plataforma, a elaboração dos relatórios de atividades, a coordenação de novas propostas de formação, entre outras ações, reunindo duas vezes por ano;-----*

*N. Esta plataforma de formação Lisboa Norte é efetivamente um projeto inovador e agregador, assente numa oferta formativa previamente diagnóstica e especializada, em articulação com as necessidades do tecido económico e social dos municípios, após o qual se reforçará a implementação em maior escala, eventualmente alargando a oferta a outros territórios e integrando uma oferta formativa ainda mais vasta;-----*

*O. É possível enumerar os inúmeros benefícios deste projeto, destacando-se nesta fase a possibilidade de democratizar o acesso à educação; ter em consideração a redução de custos; aumentar a autonomia e independência dos alunos; contextualizar e modernizar a forma de ensinar, bem como poder aplicar-se recursos tecnológicos e de multimédia para o enriquecimento da aprendizagem, não descurando que será um grande contributo para o desenvolvimento profissional da comunidade docente;-----*

*P. Se torna particularmente importante salientar a atividade da Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística (AEPTL), entidade proprietária do Instituto Profissional de Transportes (IPTrans), escola profissional de Loures, resultante de uma parceria entre o Município de Loures, a Associação Nacional de Transportadores Públicos Rodoviários de Mercadorias (ANTRAM) e a Federação dos Sindicatos dos Transportes Rodoviários e Urbanos (FESTRU), entretanto integrada na Federação dos Sindicatos dos Transportes e Comunicações (FECTRANS), que tem vindo a*

*dar particular resposta às necessidades do Município e de Lisboa Norte, em matéria de Transportes e Logística;-----*

*Q. Em termos de oferta formativa torna-se importante referir que o IPTrans em relação ao início dos cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP), poderá dinamizar já neste próximo ano letivo os cursos de Tecnologias de Programação e Sistemas de Informação, Logística e Acompanhamento de Crianças e Jovens, dando-se assim uma resposta às necessidades de qualificações dos territórios e simultaneamente às expetativas dos alunos;---*

*R. A parceria consolidada entre a Câmara Municipal de Loures e o IPTrans e a adesão à Plataforma de Formação, Conhecimento e Inovação de Lisboa Norte, irá certamente colocar Loures no mapa do ensino superior ao nível nacional, permitindo alargar a oferta educativa e beneficiando todos os que nela participam; -----*

*S. É firme vontade da Autarquia integrar o desenvolvimento e a dinamização desta plataforma inovadora, pois não só disponibiliza e oferece aos alunos segurança e flexibilidade, na medida em que lhes permite, em menos tempo, obter competências para entrarem no mercado de trabalho e transferirem os créditos das disciplinas para uma futura licenciatura, como será um mecanismo para aproximar os politécnicos da sua função prática e as empresas do ensino superior, constituindo um foco de criação de emprego e fixação de quadros qualificados no Concelho, o que se assume desde já, como uma dupla mais-valia para o mercado de trabalho. -----*

*Tenho a honra de propor que: -----*

*A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea d) e no artigo 33.º, n.º 1, alíneas r) e u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere: -----*

*1. Aprovar a minuta do contrato-programa que visa estabelecer as condições para, em parceria, potencializar a oferta pública de formação inicial superior, através da realização de cursos de formação inicial superior, incluindo cursos técnicos superior profissionais, bem como formação pós-graduada e cursos curtos avançados, respondendo à carência de oferta formativa na área geográfica de Lisboa-Norte; -----*

*2. Aprovar, em conformidade e visando dar consagração prática à implantação, na área geográfica de Loures, da realização de cursos de formação inicial superior previstas pelo contrato-programa supramencionado, as minutas dos*

*protocolos tripartidos a celebrar entre o Município de Loures e a Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística (AEPTL/IPTRANS) com o Instituto Politécnico de Santarém, o Instituto Politécnico de Tomar, o Instituto Politécnico de Setúbal respetivamente, que visam estabelecer os termos da cooperação mútua para o desenvolvimento, implementação e concretização de cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP), por aqueles Institutos Politécnicos, no concelho de Loures, nas instalações da AEPTL/IPTRANS. -----  
(...)”-----  
-----  
-----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores, trata-se da Proposta que já tinha estado na reunião de Câmara anterior e que os senhores Vereadores tinham colocado a possibilidade de se manter em Ordem do Dia, para uma melhor apreciação, nomeadamente, transitar para esta Reunião. -----  
-----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente em Exercício, eu não estive na reunião em que foi proposta a manutenção em Ordem do Dia desta Proposta, e tenho aqui uma dúvida. Já percebi que estes cursos não garantem a atribuição de qualquer grau académico, e a minha dúvida, é se os cursos que são administrados, oferecem créditos ECTS - European Credit Transfer System, para depois, poderem ter, efetivamente, algumas cadeiras de licenciatura. Portanto, saber se esses cursos dão estes créditos. Não dá um grau de licenciatura, mas, se efetivamente, depois, pode facilitar no processo de equivalência para uma possível licenciatura, o que já seria benéfico. -----  
-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Vereador, sim, conforme referi na última reunião, foi referida essa questão, dá acesso a créditos que depois podem ser utilizados para licenciatura se assim o entenderem. -----  
-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----  
-----

PONTO VINTE E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 390/2021 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR A ADMISSÃO DE 10 (DEZ) TRABALHADORES, DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE VINCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -----

-----  
“Considerando que:-----

- A. *Por deliberação tomada na 76.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 2 de dezembro de 2020, e na 4.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 16 de dezembro de 2020, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2021;*
- B. *Por deliberação tomada na 81.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 10 de fevereiro de 2021 e na 5.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 11 de fevereiro de 2021, foi aprovada a alteração do Mapa de Pessoal de 2021;-----*
- C. *No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional;-----*
- D. *Em resultado do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para a carreira de Assistente Operacional, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 45.ª reunião ordinária, realizada em 11 de setembro de 2019 e publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 224, de 21 de novembro de 2019, Aviso n.º 18716/2019, foi constituída reserva de recrutamento interna, válida até 27 de fevereiro de 2022;-----*
- E. *Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;-----*

F. O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho;-----

G. Existe relevante interesse público no recrutamento de Assistentes Operacionais para o exercício de funções nos estabelecimentos de ensino do concelho, para salvaguardar o cumprimento dos rácios legalmente estipulados e dar resposta integral às reais necessidades das unidades educativas, onde as dinâmicas escolares estão em constante alteração devido à Pandemia.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a admissão de 10 (dez) trabalhadores, da categoria de Assistente Operacional, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 224, de 21 de novembro de 2019, Aviso n.º 18716/2019, a afetar ao Departamento de Educação para exercício de funções nos estabelecimentos de ensino do concelho. -----

(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 391/2021 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR A ADMISSÃO DE 1 (UM) TRABALHADOR, DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE VINCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA

DE RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR AO DEPARTAMENTO DE  
EDUCAÇÃO -----  
-----

“Considerando que:-----

- A. Por deliberação tomada na 76.<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 2 de dezembro de 2020, e na 4.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 16 de dezembro de 2020, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2021;
  - B. Por deliberação tomada na 81.<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 10 de fevereiro de 2021 e na 5.<sup>a</sup> Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 11 de fevereiro de 2021, foi aprovada a alteração do Mapa de Pessoal de 2021;-----
  - C. No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional; -----
  - D. Em resultado do procedimento concursal para de Assistente Operacional, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 56.<sup>a</sup> reunião ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2020 e publicado em Diário da República, 2.<sup>a</sup> série, n.º 115, de 16 de junho de 2020, Aviso n.º 9086/2020, foi constituída reserva de recrutamento interna, válida até 20 de dezembro de 2022; -----
  - E. Nos termos do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;-----
  - F. O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho;-----
  - G. Existe relevante interesse público no recrutamento de 1 (um) Assistente Operacional, para garantir o normal funcionamento dos sete Pavilhões Desportivos sediados em seis Agrupamentos Escolares, de modo a proporcionar estabilidade na dinâmica da rede escolar concelhia. -----
- Tenho a honra de propor:-----

*Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a admissão de 1 (um) trabalhador, da categoria de Assistente Operacional, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 16 de junho de 2020, Aviso n.º 9086/2020, a afetar ao Departamento de Educação.-----  
(...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

--- Eram dezasseis horas e trinta e cinco minutos quando foi aberto o Período de Intervenção do Público.-----

### **III - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**-----

--- Inscreveu-se, para intervir, o senhor António Fernando Januário Sanches, residente na Rua Professor Egas Moniz, nº 4, 1º Dtº, em Camarate, solicitando esclarecimentos para o facto de a sua viatura estar apreendida desde quatro de junho, quando ia fazer um transporte para a Valorsul, sem lhe ter sido dada uma explicação.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Transmitiu ao senhor António Sanches, que já lhe foram explicados, os motivos da apreensão da viatura, nomeadamente, o facto de estar a transportar resíduos, sem a mesma ser possuidora da E-GAR, que é uma guia eletrónica de acompanhamento de resíduos, e que é, absolutamente, imprescindível, no acompanhamento das cargas. E que foi essa a razão da apreensão.-----

Informou, ainda, que, a Câmara, nos últimos anos, tem vindo a desencadear uma campanha no combate ao transporte e deposição ilegal de resíduos no território, e como aquela viatura estava a praticar uma ilegalidade, foi apreendida e

levantado um auto de contraordenação. Como, neste momento, de acordo com a Lei, na fase instrutória, o veículo que foi utilizado no transporte, é considerado elemento de prova, até estar concluída a fase instrutória, não haverá lugar à sua devolução. -----

Informou, igualmente, o senhor António Sanches, que já foi pedido celeridade ao serviço, e que, brevemente, lhe será dada uma resposta.-----

#### **IV - ASSUNTO PARA CONHECIMENTO:**-----

--- Pelo Sr. Presidente da Câmara em Exercício, foi dado conhecimento do seguinte documento:-----

- Informação com o registo nº. E/65674/2021/4, de 2021.07.15, em resposta ao pedido de informação apresentado pelos senhores Vereadores, na 89ª Reunião Ordinária, de 02 de junho de 2021. -----

#### **V - ARQUIVO DE DOCUMENTOS:**-----

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas propostas e não reproduzidos na Ata, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”, com exceção dos documentos a seguir identificados, que ficam arquivados, em suporte papel, junto às Propostas, em pasta anexa ao Livro de Atas:-----

- Proposta de Deliberação n.º 360/2021 - Planta de Cedências, Planta Síntese, Planta de Loteamento- Área de Intervenção.-----

- Proposta de Deliberação n.º 369/2021 - 7ª Alteração Orçamental Permutativa ao Orçamento 2021 e Opções do Plano 2021-2025.-----

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA, AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.-----  
-----  
-----

--- Eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, quando foi determinado o encerramento dos trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos. -----  
-----  
-----

--- **Nesse momento, registou-se a presença do senhor munícipe Luís Adalberto Mendes Vaz Queirós, que, apesar de regularmente inscrito no Período de Intervenção do Público, não respondeu quando chamado, nominalmente, para intervir.**-----  
-----  
-----

--- O senhor Munícipe justificou a sua ausência, devido ao facto de se encontrar na entrada de acesso às instalações e não se ter apercebido da chamada para o Período de Intervenção do Público. -----  
-----  
-----

--- Uma vez que o senhor munícipe se encontrava presente, e, em face da razão que invocou, foi proposto pelo Senhor Presidente da Câmara em Exercício, que mereceu o acordo do Executivo, reabrir os trabalhos e admitir a sua intervenção. -----  
-----  
-----

- Interveio o senhor Luís Adalberto Mendes Vaz Queiroz, residente na Rua Comandante Sacadura Cabral, nº. 15ª, na Ramada, no sentido de solicitar esclarecimentos sobre um terreno que adquiriu, em Lousa, há uns anos, e que nunca conseguiu construir nada no referido terreno, porque, à época, a Câmara disse que iria lá passar um acesso à autoestrada. Como isso acabou por não acontecer, semeou o terreno e, agora, a Câmara fez daquele terreno um aterro.

O senhor Luís Queirós, diz-se prejudicado, porque tem o terreno e não pode fazer nada dele, por isso solicita a resolução para o seu problema. -----

-----  
O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Esclareceu que o senhor Luís Queirós deverá fazer a participação por escrito, porque, até ao fim do ano, irá decorrer uma alteração ao PDM – Plano Diretor Municipal e, por isso, poderá ser revisto o que, eventualmente, poderá ter sido mal decidido, em relação àquele terreno. Informou, ainda, que, se o senhor Luís Queirós necessitar de ajuda para fazer essa participação, poderá marcar uma reunião presencial. -----

-----  
--- Eram dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos, quando foram encerrados, definitivamente, os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos. -----

-----  
--- A reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Gestão e Modernização Administrativa. -----

-----  
--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E UM, SETEMBRO, OITO, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO, O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, A VEREADORA, SRA. SÓNIA ALEXANDRA DA SILVA PAIXÃO DOS SANTOS BERNARDO LOPES E OS VEREADORES, SRS. ANTÓNIO MANUEL LOPES MARCELINO, JOÃO MANUEL FERREIRA CALADO E FERNANDO MANUEL PALMINHA MARTINS, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, UMA VEZ QUE, A MESMA, HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4º DO DECRETO-LEI Nº. 45362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963. -----

O Presidente da Câmara em Exercício,

O Secretário,